

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 12/2019

Data: 12/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 4 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Nome do Solicitante: CLEONEIA FIAMONCINI
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR -
Destinação: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, A FIM DE SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	500	U	MEDALHA METAL DOURADA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO. (28369)	0,0000	0,00
2	500	U	MEDALHA METAL PRATA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. (28370)	0,0000	0,00
3	500	U	MEDALHA METAL BRONZE MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. (28371)	0,0000	0,00
4	100	U	TAÇA FECHADA AX 30cm HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. (28372)	0,0000	0,00
5	100	U	TAÇA FECHADA AX 25cm HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. (28373)	0,0000	0,00
6	100	U	TAÇA FECHADA AX 20cm HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. (28374)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CLEONEIA FIAMONCINI:.....

Paulo Frontin, 12 de Fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
1



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº | Fone: (42) 3543-1151
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 002/2019

Paulo Frontin, 11 de fevereiro de 2019.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Para: Departamento de Licitação.

Assunto: Aquisição de Medalhas e Taças

Tem este a finalidade de solicitar com **URGÊNCIA**, que seja aberto edital de licitação, para aquisição de Medalhas e Taças, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como de todos os setores por ela atendida. As cotações de preços para a referida solicitação constam em anexo.

Desde já, colocamo-nos à disposição, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

CLEONEIA FIAMONCINI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 2



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº Fone: (42) 3543-1151/3543-1807
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA
02-2019**

1- DEFINIÇÃO PORMENORIZADA DO OBJETO.

Aquisição de Medalhas e Taças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1.1- OBJETO DETALHADO

O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de base para elaboração do edital.

1.2 - DA PLANILHA DO OBJETO

Aquisição de Medalhas e Taças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
500	U	Medalhas Metal Dourada medindo 5 cm com Fita Honra ao Mérito, podendo ser personalizável conforme o evento.
500	U	Medalhas Metal Prateada 5 cm com Fita Honra ao Mérito, podendo ser personalizável conforme o evento.
500	U	Medalhas Metal Bronzeada 5 cm com Fita Honra ao Mérito, podendo ser personalizável conforme o evento.

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
100	U	Taça Fechada AX 30 cm Honra ao Mérito 1º Colocado – podendo ser personalizável conforme o evento.
100	U	Taça Fechada AX 25 cm Honra ao Mérito 2º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.
100	U	Taça Fechada AX 20 cm Honra ao Mérito 3º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.

1.3. A descrição dos produtos que é de objeto deste Termo deverá atender às características fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados. O não atendimento a qualquer uma das características importará na desclassificação do proponente.

1.4. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

1.4.1 O valor máximo estimado para a aquisição refere-se ao menor dos preços colhidos no mercado, e está condizente com a capacidade financeira e orçamentária do Município.

1.5. A estimativa também foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.

1.6. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, atendendo assim a demandas dos projetos esportivos sob sua coordenação.

O processo de aquisição das taças e medalhas atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, como premiação durante a realização de Campeonatos Municipais, Jogos Escolares, e em outros Eventos de Competições Esportivas em geral, visando a garantia do atendimento de qualidade aos alunos. A realização dos trabalhos está diretamente ligada a qualidade e a disponibilidade dos materiais acima solicitados.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O bem objeto desta licitação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuir padrão de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade do produto a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Justifica-se a comprovação de qualificação técnica por constitui-se garantia mínima suficiente de que a futura contratada detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais demonstrando o seu repositório técnico adquirido no curso de sua atividade empresarial que, notoriamente, compreende contratos com pessoas jurídicas de direito

privado ou, então, de direito público, garantindo assim, segurança jurídica na correta utilização dos recursos públicos envolvidos.

4.2. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido veículo semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com as pessoas declarantes.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo máximo de entrega deve obedecer a solicitação da contratante e após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua Rui Barbosa, s/n.º, centro, cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

5.2. Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento quando:

5.2.1 Houver alteração de especificações técnicas pela CONTRATANTE;

5.2.2. Houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos da CONTRATANTE;

5.2.3. Por atos da CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

5.2.4. Atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;

5.2.5. Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

5.3. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

5.4. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que a CONTRATANTE tome providências cabíveis.

5.5. O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificados pelos membros da Comissão de Recebimento de Equipamentos, através de vistoria, verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletromecânicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues juntos com o equipamento.

5.7. No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com as especificações de sua proposta, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas em Contrato, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

5.8. O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelos técnicos da Comissão.

6. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência e curso para operação (se necessário), fornecendo os respectivos termos ou declarações de garantia.

6.2. A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após esta por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, sendo que o equipamento deverá possuir assistência em distância não superior a 100 km (cem quilômetros) da sede da licitante. Se a assistência técnica for realizada por terceiro, a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

6.3. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com o transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Fornecer os respectivos termos ou declarações de garantia;

8.1.3. Assegurar durante o período de garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peças que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação de responsabilidade prevista em Contrato;

8.1.4. Possuir assistência técnica em distância não superior a 100 km (cem quilômetros) da sede da CONTRATANTE;

8.1.5. Permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.8. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Paulo Frontin com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

12.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

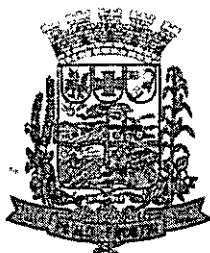
12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Processo.

Paulo Frontin, 11 de fevereiro de 2019.



Cleoneia Fiamoncini

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº Fone: (42) 3543-1151/3543-1807
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 07 de fevereiro de 2019.

Solicito a cotação de preço dos produtos abaixo descritos:

LOTE 01 - MEDALHAS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.000	U	Medalhas Metal Dourada medindo 5 cm com Fita Honra ao Mérito, podendo ser personalizável conforme o evento.	6,45	6.450,00
1.000	U	Medalhas Metal Prateada 5 cm com Fita Honra ao Mérito, podendo ser personalizável conforme o evento.	6,45	6.450,00
1.000	U	Medalhas Metal Bronzeada 5 cm com Fita Honra ao Mérito, podendo ser personalizável conforme o evento.	6,45	6.450,00

LOTE 02 - TROFEUS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
200	U	Taça Fechada AX 30 cm Honra ao Mérito 1º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.	88,49	17.698,00
200	U	Taça Fechada AX 25 cm Honra ao Mérito 2º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.	88,49	17.698,00
200	U	Taça Fechada AX 20 cm Honra ao Mérito 3º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.	88,49	17.698,00

Valor Total = R\$ 22.444,00

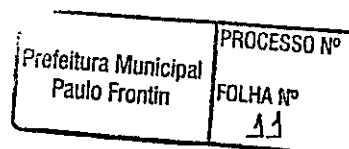
Carimbo da empresa e assinatura

Jeverson Ivan Paes
Pitty Sports - ME
Cnpj. 25 371.647/0001-50

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração

Cleonéia Fiamoncini





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, s/nº Fone: (42) 3543-1151/3543-1807
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 07 de fevereiro de 2019.

Solicito a cotação de preço dos produtos abaixo descritos:

LOTE 01 - MEDALHAS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.000	U	Medalhas Metal Dourada medindo 5 cm com Fita Honra ao Mérito, podendo ser personalizável conforme o evento.	6,00	6000,00
1.000	U	Medalhas Metal Prateada 5 cm com Fita Honra ao Mérito, podendo ser personalizável conforme o evento.	6,00	6000,00
1.000	U	Medalhas Metal Bronzeada 5 cm com Fita Honra ao Mérito, podendo ser personalizável conforme o evento.	6,00	6000,00

LOTE 02 - TROFEUS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
200	U	Taça Fechada AX 30 cm Honra ao Mérito 1º Colocado – podendo ser personalizável conforme o evento.	40,00	8000,00
200	U	Taça Fechada AX 25 cm Honra ao Mérito 2º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.	38,00	7600,00
200	U	Taça Fechada AX 20 cm Honra ao Mérito 3º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.	36,00	7200,00

Valor Total = 40.800,00

Carimbo da empresa e assinatura

CAPEGOL MATERIAIS ESPORTIVOS
CNPJ 72.095.107/0001-32
Rua Barão do Rio Branco, 534
83900-000 - São Mateus do Sul - PR
02/02/2019

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração

Cleoneia Fiamoncini
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Secretaria Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
---------------------------------------	-------------------------------



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO DE PAULO FRONTIN**

Rua Rui Barbosa, s/nº Fone: (42) 3543-1151/3543-1807
Email: secretariadeeducacao@paulofrontin.pr.gov.br

Paulo Frontin, 07 de fevereiro de 2019.

Solicito a cotação de preço dos produtos abaixo descritos:

LOTE 01 - MEDALHAS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.000	U	Medalhas Metal Dourada medindo 5 cm com Fita Honra ao Mérito, podendo ser personalizável conforme o evento.	4.90	4.900,00
1.000	U	Medalhas Metal Prateada 5 cm com Fita Honra ao Mérito, podendo ser personalizável conforme o evento.	4.90	4.900,00
1.000	U	Medalhas Metal Bronzeada 5 cm com Fita Honra ao Mérito, podendo ser personalizável conforme o evento.	4.90	4.900,00

LOTE 02 - TROFEUS				
QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
200	U	Taça Fechada AX 30 cm Honra ao Mérito 1º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.	55,00	11.000,00
200	U	Taça Fechada AX 25 cm Honra ao Mérito 2º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.	50,00	10.000,00
200	U	Taça Fechada AX 20 cm Honra ao Mérito 3º Colocado - podendo ser personalizável conforme o evento.	45,00	9.000,00

Valor Total = 44.700,00

Carimbo da empresa e assinatura

08.347.642/0001-73

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

Rua da Liberdade, 302
Centro
CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me a sua disposição para eventuais esclarecimentos de dúvidas.

Grata por sua atenção e colaboração

Cleonela Fiamontini
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/02/2019 a 21/02/2019)

Número da Coleta: 15/2019 Data: 21/02/2019

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 28369 - MEDALHA METAL DOURADA Unid.: U						
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA - (9240)		500,000	4,9000	2.450,00	Sim ***
1	CAEGOL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - (13903)		500,000	6,0000	3.000,00	Não
1	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - (13902)		500,000	6,4500	3.225,00	Não
Material: 28370 - MEDALHA METAL PRATA Unid.: U						
2	LETICIA ZANONI & CIA LTDA - (9240)		500,000	4,9000	2.450,00	Sim ***
2	CAEGOL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - (13903)		500,000	6,0000	3.000,00	Não
2	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - (13902)		500,000	6,4500	3.225,00	Não
Material: 28371 - MEDALHA METAL BRONZE Unid.: U						
3	LETICIA ZANONI & CIA LTDA - (9240)		500,000	4,9000	2.450,00	Sim ***
3	CAEGOL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - (13903)		500,000	6,0000	3.000,00	Não
3	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - (13902)		500,000	6,4500	3.225,00	Não
Material: 28372 - TAÇA FECHADA AX 30cm HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO Unid.: U						
4	CAEGOL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - (13903)		100,000	40,0000	4.000,00	Sim ***
4	LETICIA ZANONI & CIA LTDA - (9240)		100,000	55,0000	5.500,00	Não
4	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - (13902)		100,000	88,4900	8.849,00	Não
Material: 28373 - TAÇA FECHADA AX 25cm HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO Unid.: U						
5	CAEGOL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - (13903)		100,000	38,0000	3.800,00	Sim ***
5	LETICIA ZANONI & CIA LTDA - (9240)		100,000	50,0000	5.000,00	Não
5	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - (13902)		100,000	88,4900	8.849,00	Não
Material: 28374 - TAÇA FECHADA AX 20cm HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO Unid.: U						
6	CAEGOL MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - (13903)		100,000	36,0000	3.600,00	Sim ***
6	LETICIA ZANONI & CIA LTDA - (9240)		100,000	45,0000	4.500,00	Não
6	JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS - (13902)		100,000	88,4900	8.849,00	Não
Total da Coleta:					18.750,00	

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

14

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

Convidados:

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 21 de Fevereiro de 2019.

Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 14/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Paulo Frontin, 21 de Fevereiro de 2019.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
16



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 22/2019 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 012/2019

Nº Processo: 014/2019

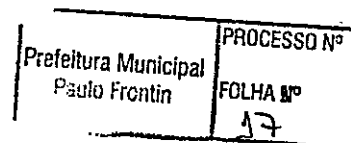
Objeto Solicitado: Aquisição de troféus e medalhas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paulo Frontin - PR;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação
130	000	0204	2045	3.3.90.30.15.00	R\$ 34.100,00
Valor sendo solicitado →					R\$ 26.319,00

Paulo Frontin, 21 de fevereiro de 2019.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin
DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 Processo Licitatório nº 12/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O **Município de Paulo Frontin**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.007.474/0001-90, através do pregoeiro EDER RENATO STELMACH, nomeado pelo Senhor Prefeito Municipal ANTONIO GILBERTO GRUBA, conforme Decreto n.º 53 de 10 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1565, dia 11/07/2018 torna público a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que observará às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 002/2007 de 11/01/2007 e n.º 010/2013 de 25/02/2013, a Lei Complementar n.º 123/2006 de 14/12/2006, Decreto Federal n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, com suas alterações posteriores.

2. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA SESSÃO

2.1. Dia **18 de março de 2019 às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, centro.

2.2. O recebimento dos envelopes dar-se-á até às **09h00min do dia 18 de março de 2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado. Quando da finalização do credenciamento, será aberta a sessão pública do pregão, e não será mais admitida a participação de novas licitantes.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2. A licitação será dividida em grupos (lotes), formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos (lotes) forem de seu interesse.

3.3. As especificações, quantidades constantes do Termo de Referência e o arquivo digital "Betha Auto Cotação" são partes integrantes deste Edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelas dotações do Município de Paulo Frontin a seguir:

PROCESSO Nº	12/2019
Prefeitura Municipal	Paulo Frontin
FOLHA Nº	01



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.045.3390.30	1000	130/2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar na licitação cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- I) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- II) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- III) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- V) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

6.2. A impugnação deverá ser realizada por petição dirigida ao pregoeiro, protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, no Setor de Protocolo.

6.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida nova data para a realização do certame.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, no endereço indicado no Edital.

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

6.8. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.9. Não serão aceitas impugnações enviadas por e-mail.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O interessado, seu procurador ou seu representante deverá apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder pela empresa representada, por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

7.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão, salvo, por expressa autorização do pregoeiro.

7.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Titular da empresa licitante, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II) Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente (conforme modelo sugestivo - Anexo IV), com firma reconhecida, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

7.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Município de Paulo Frontin ou publicação em órgão de imprensa oficial.

7.6. Nos termos do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de qualquer dos documentos exigidos ao credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão.

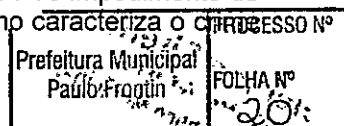
7.7. O representante poderá ser substituído, a qualquer momento, por outro devidamente credenciado.

8. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, deverá apresentar declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

8.2. O licitante que se enquadrar em qualquer das vedações da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto nesta Lei.

8.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 sujeitará o licitante, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, bem como caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



9. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS E DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.1. No dia, hora e local, designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o pregoeiro designado, que dirigirá os trabalhos, receberá os documentos de proposta de preço e habilitação, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes participantes.

9.2. A licitante deverá entregar declaração com ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes deste pregão presencial, separadamente dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa - esta última na forma do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 -, para que possa usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como tal, também apresentada separadamente dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4. A apresentação de declaração falsa sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

9.5. Não serão aceitos e proposta de preço e documentos de habilitação remetidos por meio de fac-símile ou de correio eletrônico, admitindo-se o envio de tais documentos por correio, desde que dentro de envelopes lacrados, não-transparentes e recebidos até a data e horários estabelecidos neste ato convocatório para abertura da sessão, no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, de Paulo Frontin, Paraná, Departamento de Compras e Licitação.

9.6. Observadas as regras acima, Os documentos relativos à proposta de preço e a habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos subitens a seguir:

I) Envelope contendo os documentos relativos à proposta de preço:

ENVELOPE N.º 01
PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 5/2019
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

II) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Pregão Presencial n.º 5/2019
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Paulo Frontin, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou a sua equipe de apoio.

9.8. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticadas, salvo quando expressamente admitidos neste Edital, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

9.10. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

9.11. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

9.12. A não entrega da Declaração exigida no subitem "9.2" deste edital implicará no não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da proposta de preço e de habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame.

9.13. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

10. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "01"

10.1. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

I) Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "*Betha Auto Cotação*", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;

II) O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "*Betha Auto Cotação*", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame.

III) O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a) Valor unitário e a quantidade total prevista de cada item, do lote que deseja participar;

b) Marca;

c) Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

10.5. Depois de preenchidos os valores no software "*Betha Auto Cotação*", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

10.6. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
22



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.7. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que compõem o grupo (lote) que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

10.8. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

10.9. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

11. DA REUNIÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. Antes de iniciar a sessão, no dia, hora e local, designados no edital, será realizado o credenciamento dos licitantes interessados, os quais deverão demonstrar que o seu representante legal e/ou seu procurador possuem necessários poderes para a formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

11.2. No ato de credenciamento, o representante legal ou seu procurador entregará ao pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelecem o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (Anexo II), acompanhado dos envelopes "nº. 1 Proposta de Preços" e "nº. 2 Documentação de Habilitação".

11.3. Caso o licitante pretenda usufruir os benefícios de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar ainda declaração, emitida por seu representante legal, de que se enquadra nestas condições, conforme modelo constante do Anexo VIII.

11.4. Aberta a Sessão, serão entregues para o pregoeiro os envelopes contendo as propostas de preços (Envelope nº. 1) e os documentos de habilitação (Envelope nº. 2), os quais serão encaminhados para serem rubricados pelos licitantes presentes, momento em que verificarão se não houve violação a integridade e dos envelopes e do sigilo da proposta.

11.5. Ato contínuo, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes "01", contendo as propostas de preço, será feita a conferência com os requisitos estabelecidos neste edital e posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.6. Após, será oportunizado aos credenciados presentes, conferir se outros credenciados cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que será colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram.

11.7. O julgamento das propostas utilizará o critério do MENOR PREÇO POR LOTE.

11.8. O pregoeiro classificará a proposta de menor preço e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para o item licitado.

11.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

11.10. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do maior preço classificado.

11.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação de propostas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.12. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, decidindo motivadamente a respeito.

12.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

II) O Pregoeiro poderá ofertar prazo para o licitante enviar documento para demonstrar a exequibilidade da proposta, cuja a não apresentação poderá acarretar a não aceitação da proposta;

III) Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio, sob pena de não aceitação da proposta;

IV) O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.3. Se a oferta não for aceitável o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

12.4. No caso de desclassificação de todas as propostas, o pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas, escoimados das causas de sua desclassificação.

12.5. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e posterior decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por meio da aplicação do procedimento previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, salvo na ocorrência do "empate ficto" previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, hipótese em que será observada a regra de desempate disciplinada nos subitens abaixo:

I) É assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

II) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

III) Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.8, inciso II, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.8, inciso II, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.9. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 14.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.10. O disposto no subitem 14.8, inciso I e seguintes, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.11. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.12. Aplica-se às sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, os privilegiados concedidos neste edital às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.13. A indicação e classificação da(s) proposta(s) ou lance(s) vencedor(es) e demais informações relativas à sessão pública deste pregão constarão da respectiva ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação.

12.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação - "02" – do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.15. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a julgo do Pregoeiro, resolvidas por este, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

12.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, licitantes e presentes.

13. CONDIÇÃO PRÉVIA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

II) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

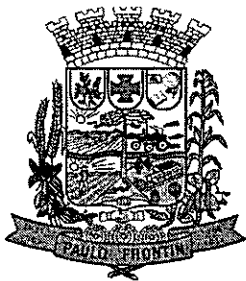
III) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

IV) Lista de Impedidos de Licitar e Contratar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, TCE-PR.

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

PROCESSO Nº	
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº
	TCE - 25



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “02”

14.1. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope nº. 2, contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para a verificação da documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, adiante especificada.

14.2. Habilitação Jurídica:

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

IV) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

V) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

VI) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

VII) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

VIII) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

IX) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Parágrafo Único: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

I) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

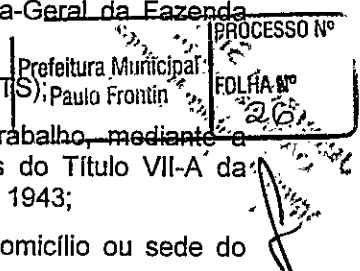
II) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- VII) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- VIII) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IX) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.4. Qualificação econômico-financeira,

- I) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura dos envelopes
- II) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Contendo Termo de Abertura e Encerramento);
- III) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- IV) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- V) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- VI) Os índices exigidos no subitem anterior deverão ser apresentados já calculados pela proponente em uma folha à parte.
- VII) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

14.5. Qualificação Técnica:

- I) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14.6. Deverá ainda ser apresentado no envelope as declarações:

- I) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo I.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
27



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

II) Declaração de Idoneidade, conforme modelo - Anexo III.

14.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Parágrafo Único: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009

14.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados de forma legível, em original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

I) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

II) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

III) As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples, sujeitas a verificações da autenticidade no site correspondente;

IV) Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço;

V) A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos exigidos acarretará a inabilitação do licitante.

VI) Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Parágrafo Único. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no Painei de Publicações do Município de Paulo Frontin Paraná: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

PROCESSO Nº 8	
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº 28



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

I) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.3. A convocação se dará por meio de e-mail, fac-símile, carta com aviso de recebimento em mão própria, publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo de 20 (vinte) minutos, quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito e consequente adjudicação do objeto pelo pregoeiro à licitante vencedora.

16.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis;

16.5. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas em nome do pregoeiro, com indicação do número do pregão e o órgão licitador, onde serão protocolados, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

16.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.7. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para entregar o objeto adquirido.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito homologará o procedimento licitatório.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 29

18.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceito o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18.3. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta aos Órgãos indicados no "item 13 supra" para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.4. Alternativamente, à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.

18.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19. DO PREÇO - REVISÃO/ALTERAÇÃO

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC - IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado no até o 15º dia útil do mês subsequente, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

22.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

22.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

22.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I) Não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo validade da proposta;
- II) Apresentar documentação falsa;
- III) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Cometer fraude fiscal;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

VII) Comportar-se de modo inidôneo;

Parágrafo Único: Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

II) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos;

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro próprio mantido pelo Município.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. Assegura-se ao Município de Paulo Frontin o direito de:

I) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

II) Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

III) Adiar a data da sessão pública;

IV) Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 32
---------------------------------------	-------------------------------

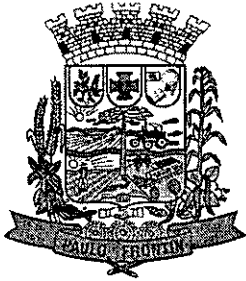
24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

24.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

24.10. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min, 13h00min às 17h00min., no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

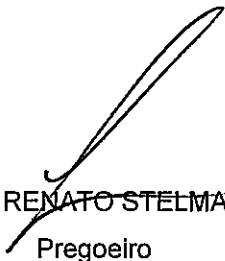
25. FORO

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa.

26. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- I) Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- II) Declaração (inciso VII do art. 4º Lei 10.520 de 17/07/2002);
- III) Declaração de Idoneidade;
- IV) Modelo de Credenciamento;
- V) Termo de Referência;
- VI) Minuta Contrato/Termo;
- VII) Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII) Proposta de Preços;
- IX) Planilha de Quantitativos e Custos.

Paulo Frontin, 22 de Fevereiro de 2019.


EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro

Handwritten: 11/02/2019 14:35

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO I – DECLARAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2019

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO II – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

DECLARAÇÃO

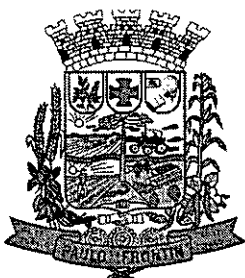
_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento (fora dos envelopes)





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO IDONEIDADE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

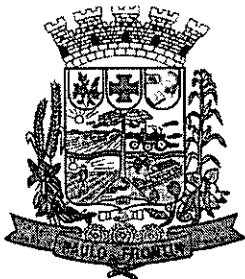
Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado nº. 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IV – CARTA DE CREDENCIAMENTO

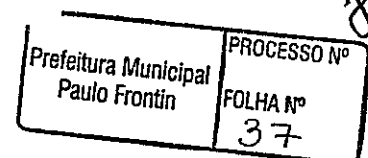
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE).





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Processo Licitatório nº 12/2019

1. ESCLARECIMENTOS INICIAIS:

1.1. O presente Termo de Referência visa esclarecer os elementos capazes de contribuir, de forma clara, concisa, objetiva e com precisão adequada para caracterizar a definição do objeto a ser contratado e condições gerais de execução do contrato, os quais servirão de elemento para elaboração e execução do Edital.

2. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

2.1. Não se aplica o disposto nos artigos 47, Parágrafo único e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, diante da aplicação subsidiária do art. 49 da Lei Complementar:

I) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados em âmbito local capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste Edital, demonstrado através de análise do histórico de contratações realizadas em anos anteriores pelo Município de Paulo Frontin Paraná.

II) A Licitação exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública, não conduzindo a uma contratação que satisfaça integralmente o interesse público, e muito menos, trazendo retorno esperado pela Lei Complementar 123/2006, podendo vir a representar prejuízo a contratação objetivada pela Administração Pública.

3. OBJETO

3.1. AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR., conforme condições, quantidades e preços máximos e demais exigências estabelecidas no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, anexos a este Edital, e, também disponível formato digital: “Betha Auto Cotação”.

3.2. Para fixar o valor aceitável foi realizada pesquisa de mercado pela Secretaria Requisitante a fim de estimar o custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes.

3.3. A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pela Secretaria requisitante, pertinente aos itens dos lotes licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura;

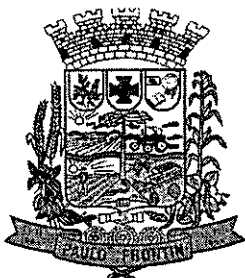
3.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas neste Termo e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

3.5. As quantidades dos produtos requisitados são estimadas no consumo médio dos exercícios anteriores das Secretarias requisitantes e não devem ser utilizadas na sua totalidade como garantia de futuro faturamento pelas proponentes.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A razão da necessidade da aquisição pretendida: Visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, como premiação durante a realização de campeonatos municipais, jogos escolares e em outros eventos de competições esportivas e tradicionalistas em geral.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.2. **As especificações técnicas dos bens:** encontram-se disponíveis no Anexo IX – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários do Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Os bens objeto desta licitação classificam-se como bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 em função de que:

I) Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

II) O Objeto foi descrito com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

5.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR LOTE

6.1. Neste procedimento, os documentos solicitando a aquisição dos produtos serão compostos por itens, os quais foram, conforme suas características e destinação, e sem restringir a competição foram compostos em maior número de lotes possíveis e distintos.

6.2. A reunião dos itens em lotes foi realizada de forma a evitar a reunião em um mesmo lote de produtos que poderiam ser licitados isoladamente ou compondo lote distinto, conferindo assim, maior competitividade ao certame, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a administração.

6.3. A compilação dos itens em lotes tem ainda como objetivo facilitar a entrega pelos fornecedores, garantir a exequibilidade da proposta, bem como, simplificar a programação e a emissão de autorizações de fornecimento para valores que sejam economicamente viáveis aos fornecedores.

6.4. A pesquisa de mercado não verificou restrição à competitividade e a vantajosidade, na descrição do objeto, no agrupamento dos itens em lotes, ou ainda nas quantidades a serem adquiridas, não identificando qualquer possível de impacto no preço pesquisado.

6.5. Desta forma, a Administração, dentro da sua competência discricionária, prevista no art. 7º, caput, do Decreto Municipal n.º 10/2013 e nos termos do art. 8º, caput, do Decreto Federal n.º 7.892/13, entende que se reputa mais ajustada às necessidades públicas a opção pelo agrupamento dos itens em lotes e adotando **o menor preço por lote** como critério de julgamento das propostas.

6.6. A divisão do objeto em itens, os quais guardam compatibilidade em lote, não acarretará a elevação do custo da contratação de forma global, nem tampouco irá afetar a integridade do objeto pretendido, muito menos conduzirá a uma contratação que não seja vantajosa para administração pública.

6.7. Observou-se, também, que atenderá as regras de mercado para a comercialização desses itens, mantendo a competitividade necessária à disputa, objetivando o menor preço possível e adequando-se a economia de escala.

6.8. E também, assegura economia processual à Administração, já que concentra diversas contratações em um único procedimento, assegurando eficiência na administração pública, quando pela ausência de pessoal técnico treinado, equipamentos e logística, ainda não foi possível a adoção do Pregão Presencial.

6.9. Dessa forma, observado os argumentos acima, a analisada a pertinência e a viabilidade técnica dos procedimentos adotados em contratações anteriores, objetivando a contratação mais vantajosa sobre todos os aspectos (econômico, operacional, finalístico, etc.) entende-se viável o agrupamento de itens em lote e consequente julgamento pelo critério menor preço por lote.

7. DO LOCAL DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 39
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 7 dias, contados do recebimento da REC – Requisição de Compra, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 40

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- a. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
- c. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.
- d. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.
- II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica cumulativamente:

- I) Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- II) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- III) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- IV) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

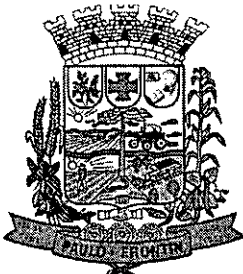
12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. Ficará a cargo do servidor STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, exercendo suas funções na Secretaria de Governo as atribuições de FISCAL DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLEONEIA FIAMONCINI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

STEFANO CELSO RETCHESKI

Fiscal do(s) Contrato(s) da Secretaria

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência e para a elaboração do Edital.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 22 de Fevereiro de 2019.


ANTÔNIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VI – MINUTA CONTRATO/TERMO

CONTRATO/TERMO N.º

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019

TERMO DE COMPROMISSODE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESANomeContratado, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e NomeContratado pessoa jurídica de direito privado, sito a EnderecoContratado, cidade de CidadeContratado - EstadoContratado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º CNPJContratado, neste ato representada por _____, RG n.º _____ SSP-.. e CPF n.º _____ a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 5/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ ValorContrato ValorContratoExtenso.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N.º
	FOLHA N.º 44



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.045.3390.30	1000	130/2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. As demais disposições sobre a fiscalização da execução do contrato estão previstas no Termo de Referência;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

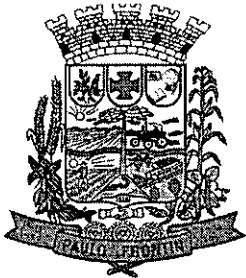
9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 45

8.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11. CLAÚSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 46

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, DataExtensoAssinatura.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

NomeContratado
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE¹

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 5/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º,
cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º
123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido
nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei
Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou
restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada
vencedora do certame.

Cidade, de de

(assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 48
---------------------------------------	-------------------------------

¹ Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 5/2019

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital

1. OBJETO

1. AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e de conformidade com as especificações, quantidades admitidos constantes do arquivo digital "Betha Auto Cotação", o qual é parte integrante deste Edital.

2. Os licitantes interessados, deverão baixar o arquivo digital que acompanha o edital e encontra-se disponível para este processo licitatório em <http://licitacao.paulofrontin.pr.gov.br>.

3. Para a leitura do arquivo o licitante deverá ter instado o software "Betha Auto Cotação", desenvolvido pela empresa Betha Sistemas, o qual deverá ser obtido em <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=280918112527>, em sua versão mais recente;

4. O arquivo digital não poderá ser editado em outro software que não seja o Programa "Betha Auto Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento da abertura do certame

5. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando:

a. Marca, preço unitário, total parcial e global

b. Descrição detalhada do objeto: indicando fabricante, e, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

a. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para a sua apresentação.

8. Depois de preenchidos os valores no software "Betha Auto Cotação", o licitante deverá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada pelo representante legal e introduzida no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

9. O arquivo eletrônico (extensão *.COT) devidamente salvo, com as informações da proposta impressa, deverá ser gravado em CD ou Pendrive e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

a. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com a indicação da marca, descrição, preço unitário e total de cada item, de todos os itens que pretende participar, em moeda nacional, com duas casas decimais, devidamente datada e assinada por representante legal, em todas suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

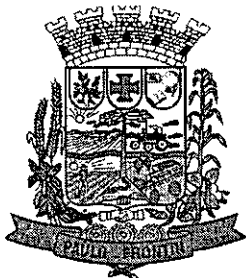
b. No preço deverão estar incluídas todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

c. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.

d. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
49



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO IX – PLANILHA DE QUANTITATIVOS E CUSTOS UNITÁRIOS.

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 05/2019

Lote: 1				Preço Total do Lote:		8.670,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	500,00	U		MEDALHA METAL DOURADA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO	5,78	2.890,00
2	500,00	U		MEDALHA METAL PRATA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	5,78	2.890,00
3	500,00	U		MEDALHA METAL BRONZE MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	5,78	2.890,00
Lote: 2				Preço Total do Lote:		17.649,00
Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	100,00	U		TAÇA FECHADA AX 30cm HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	61,16	6.116,00
5	100,00	U		TAÇA FECHADA AX 25cm HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	58,83	5.883,00
6	100,00	U		TAÇA FECHADA AX 20cm HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	56,50	5.650,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Sr Prefeito: Antonio Gilberto Gruba

Justificativa para utilização de Pregão Presencial

JUSTIFICAMOS a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Da mesma forma, o Município, conforme pode ser constatado nos procedimentos licitatórios realizados nesta modalidade, vem obtendo êxito, conseguindo contratar empresas idôneas, prestando bons serviços e com preços até mesmo abaixo daqueles praticados normalmente no mercado.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades, bem como, a contratação de profissionais formados e atuantes na localidade.

Sem mais, subscrevemo-nos, atenciosamente.


Eder Renato Stelmach
Pregoeiro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
---------------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2018

Designa pregoeiro e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade pregão presencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município e amparado no que dispõe a Lei nº 8.666 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DECRETA:

ART. 1º- Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

I – Pregoeiro

Eder Renato Stelmach.

II- Membros da Equipe de Apoio:

Angélica Cristina Cobos - Membro

Ircélio Carlotto - Membro;

Alécio Maroli- Membro;

Rafaella Carus Godoy - Membro;

Parágrafo Único: no caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Ircélio Carlotto

ART.2º -Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;

Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

ART. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin (PR) 10/07/2018

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2FD0CE3E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/07/2018. Edição 1545
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 08/2019

Pregão Presencial nº. 05/2019

Processo: 14/2019

Origem: Departamento Compras
Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Antonio Gilberto Gruba

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido em pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal em 25/02/2019, sobre o processo licitatório em epigrafe, na modalidade Pregão, na forma Presencial, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Presencial, com o objeto a *“compra de troféus e medalhas, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paulo Frontin, Paraná”*, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 53 de 6
---------------------------------------	---------------------------------

conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

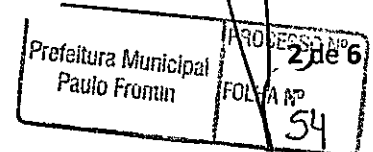
2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 14/2019, do Pregão Presencial nº. 05/2019, na forma presencial, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e autuado. Fls. 01 á 52 dos autos.

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 03 à 10 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Paraná, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), argumentando que objetiva atender os eventos esportivos de responsabilidade da Secretaria, conforme fl. 04 dos autos.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Antonio Gilberto Gruba, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 16 dos autos;

2.5. Consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007, conforme fl. 03 a 10 e fl. 38 a 42 dos autos.



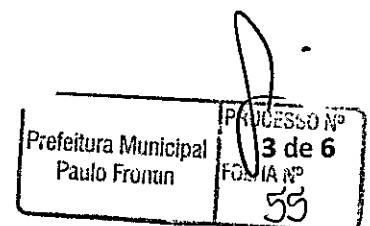
2.6. Consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00, conforme fl. 43 dos autos.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão presencial, sendo que não consta a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05);

Assim, com vistas a evitar questionamentos dos órgãos de controle externo, justifiquem a inviabilidade de formato eletrônico.

O entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com Força Normativa - Processo nº 556400/11 - Acórdão nº 3501/12- Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) entende que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição da República, devendo apenas obedecer às normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal nº 5450/2005.

Dessa forma, com base nos artigos 1º, caput e 2º, §1º da Lei nº 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva a transferência de recursos voluntários estadual ou federal.



2.8. Foi juntado Coleta de Preços, se realizando a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), sem a identificação do servidor, como a responsável pelas cotações junto aos fornecedores, conforme fl. 11 a 50 dos autos, e cotação nº. 01/2019. **Regularize neste tocante, identificando o servidor responsável pela coleta.**

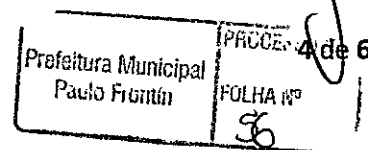
2.9. Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer Contábil, conforme fl.17 dos autos.

2.10 – Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), conforme fl. 52 dos autos.

2.11. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e termo de referência, conforme fl. 18 a 52 dos autos.

2.12. Assim entendo que primeiramente deve a Administração i) identificar o servidor que realizou a coleta dos preços; ii) buscar outra fonte de pesquisa de preço, pois existe possível sobre preço nas cotações. **Na hipótese de não ocorrer a identificação do servidor responsável pela cotação existirá vício impeditivo de homologação do certame; Na hipótese de não buscar outra fonte de pesquisa (Ex. comprasnet., Ata de Registro de Preço), e não houver disputa de lances, poderá ocasionar a não homologação do certame, devido vício a vantajosidade da proposta.**

III: Da modalidade escolhida: Pregão



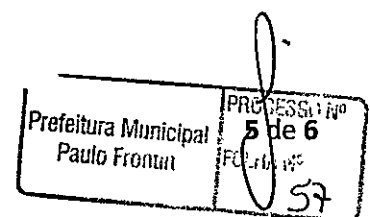
3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Houve demonstração nas fl. 39, em item próprio (5 - classificação dos bens comuns), que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, conforme fls. 39, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, a forma presencial atende as disposições previstas no art. 4º, §1º, do Decreto nº. 5450/05 e ainda o art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:



4.1. A análise da minuta do edital e seus anexos não revelou a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações.

V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

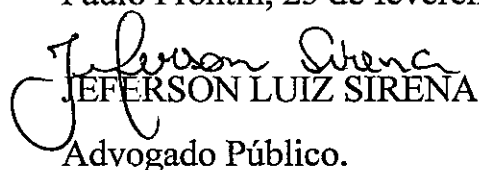
5.3. E, por fim, alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.

5.4. Em vista do valor máximo admitido: R\$ 26.319,00, deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

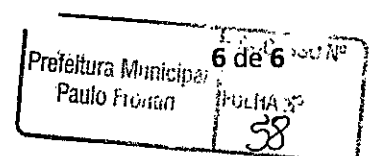
É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 25 de fevereiro de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
05/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V**, o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".

Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 19/03/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210.
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 26/02/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:05F64884

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2019. Edição 1704
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO FOLHA Nº 33
---------------------------------------	----------------------------

CREDENCIAMENTO

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

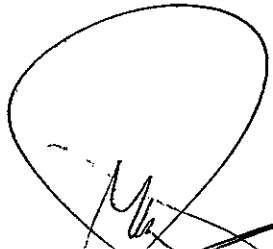
Rua dos Escoteiros, 30 Bairro: Chico de Paula CEP 89254-730 Fone/Fax 047 3275-2730 = JARAGUÁ DO SUL/SC.
e.mail: regisbrinquedos@gmail.com CGC 79912788/0001-62 IE 251481212

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR DECLARAÇÕES

A empresa REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 79.912.788/0001-62, localizada na Rua dos Escoteiros, 30 bairro Chico de Paula, Jaraguá do Sul/SC CEP: 89254-730, DECLARA:

- que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias, a aceitação dos termos do edital e a autenticidade dos documentos apresentados previstos no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02;
- que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, e regulamentada, e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes;
- que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos** para a sua habilitação na licitante em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que **não pesa contra si a declaração de inidoneidade**, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.
- se enquadra como MICROEMPRESA no disposto do art.3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei;
- que está regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como que atende a todas as exigências de habilitação constante no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora, fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto.
- que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de Todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.
- Que concorda com todos os termos e condições do edital do Pregão nº.002/FMAS/2019 e seus anexos. Tendo acesso a todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação, assumimos a responsabilidade por todos os riscos e ônus para a execução do objeto desta licitação.

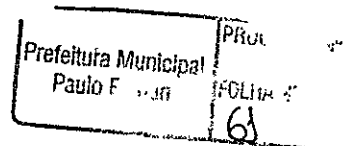
Jaraguá do Sul(SC), 19 de Março de 2019


Renato Regis – representante legal
Regis Comércio de Brinquedos Ltda - ME
RG nº 385.872 - CPF/ME nº 309.113.389-34

79.912.788/0001-62

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30
89254-730 - Chico de Paula
Jaraguá do Sul - Santa Catarina





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0093104-5	79.912.788/0001-62	05/03/1987	02/03/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOS ESCOLTEIROS, 30, CHICO DE PAULA, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.254-730.			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS DESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO, LOÇAS, CRISTAIS, ARTIGOS DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS, ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA, ARMARINHOS, ARTESANATOS, ARTIGOS DE NATAL E DECORATIVOS, UNIFORMES ESCOLARES, AGASALHOS, MOCHILAS E PASTAS ESCOLARES, BANDEIRAS, MATERIAL ESCOLAR, LIVROS, MATERIAL DE TRÂNSITO, MATERIAL DE ARTESANATO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, FRALDAS E PRODUTOS GERIÁTRICOS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS, CADEIRAS DE RODAS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MÓVEIS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
RENATO REGIS 309.113.389-34	10.000,00	SÓCIO	Administrador
ETELMARIS SCHMITZ REGIS 004.401.369-89	9.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 14/10/2016 Ato: BALANÇO Evento(s): BALANÇO	Número 20161173330	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 14 de março de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Certificação - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Eu,
Conferi e assino.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaraguá do Sul
Carlos Fabricio Griesbach - Tabelião
Márcio Gustavo Griesbach - Tabelião Substituto
Rua 001, Prédio Gomes de Oliveira, 380 Centro
CEP: 89251-200 - Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brasil - Fone/Fax: (47) 3274-1700

Livro: 0466
Folha: 106
Prot.: 1033/2013
Ficha nº 00019675

Prefeitura de Jaraguá do Sul

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 15/03/15

Renato
Nome / Assinatura

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME., em favor de RENATO REGIS, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (05/06/2013), nesta cidade e comarca de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante: **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.912.788/0001-62, estabelecida na Rua 230-Dos Escoteiros, nº 30, bairro Chico de Paulo, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina; neste ato representada por sua sócia administradora: **ETELMARIS SCHMITZ REGIS**, portadora da Cédula de Identidade nº 488.649-6 SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 004.401.369-89, nascida na data de 03/05/1961 na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, brasileira, comerciante, casada, domiciliada e residente na Rua 230-Dos Escoteiros, nº 30, bairro Chico de Paulo, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina. A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Tabelião, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **RENATO REGIS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01602930174 DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 309.113.389-34, nascido na data de 27/10/1955 na cidade de Blumenau - Santa Catarina, brasileiro, comerciante, casado, domiciliado e residente na Rua 230-Dos Escoteiros, nº 30, bairro Chico de Paulo, na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina; conferindo-lhe amplos e gerais poderes para **gerir e administrar todos os bens, negócios e interesses** da ora outorgante; podendo, para tanto, dito procurador: **a) vender, ceder, transferir, compromissar a venda, comprar, doar, hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar em seu próprio nome ou a quem este indicar, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos; pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a outorgante apresentando-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Offícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradora de Bens, e perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão e de rerratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; b) representar a outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, e demais Estados da federação; podendo para tanto, assinar livros, requerer certidões e assinar qualquer tipo de alteração; Juntas Estaduais, e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias, assinar capa de processo, atas e declarações, constituição de filiais, abertura e encerramento de livros fiscais, baixa de matriz e filiais, balanço patrimonial; c) representar a outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários, Instituições Financeiras e Cooperativas em geral, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, realizar operações de crédito, câmbio, transferência de divisas, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, cadastrar, alterar e cancelar senhas, utilizar, requisitar, retirar, alterar e cancelar cartão de crédito, corrigir dados cadastrais; requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro, e, realizar todas e quaisquer operações por meio eletrônico e crédito, junto a quaisquer Estabelecimentos Bancários, podendo efetuar desconto de duplicatas devedores em geral, cheques especiais, etc., e assinar**

Prefeitura de Jaraguá do Sul
Paulo Francisco

Folha nº
163



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaraguá do Sul
Carlos Fabricio Griesbach - Tabelião
Manoel Gustavo Griesbach - Tabelião Substituto
Rua Cel Procopio Gomes de Oliveira, 380 Centro
CEP: 89251-200 - Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brasil - Fone/Fax: (47) 3274-1700
Natureza do Ato: PROCURACAO

Kelyn C. Schneider Elmke
Escrivente

Livro: 0466
Folha: 107
Prot.: 1033/2013
Ficha nº 00019675

todos os demais papéis necessários e suficientes ao giro bancário, inclusive efetuar transferências e pagamentos por meios eletrônicos; d) representar a outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; e) admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar a outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; f) representar a outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições, exceto em casos de sigilo fiscal que dependa de procuração específica, conforme Portaria 1.860 de 11 de outubro de 2010; g) representar a outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, notadamente perante a SAMAE e a CELESC, resolvendo quaisquer assuntos de seus interesses e conveniências; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, podendo vender, prometer vender, prometer ceder, transferir e ou de qualquer forma alienar veículos de propriedade da outorgante, podendo para tanto, dar descrições e procedências, apresentar certificado de propriedade, assinar recibos e termo de transferência, dar quitação, efetuar licenciamento, apresentar e retirar documentos, requerer e receber segunda via de documentos, IPVA, CRV, PRONTUÁRIOS e demais documentos; h) representar a outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive os poderes da cláusula "ad judicium", e mais os poderes para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; i) representar também a outorgante apresentando-se perante quaisquer Consórcios de Bens, promovendo o que convier; perante Fundos de Pensão de Saúde e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; j) vender e/ou transferir a quem interessar possa, inclusive para o seu próprio nome, pelo melhor preço e condições que ajustar, **qualquer veículo** de propriedade da empresa outorgante; podendo para tanto, dito procurador, regularizar toda a documentação do mesmo, assinar a competente autorização para transferência do referido veículo, representá-la junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Serviço Municipal de Trânsito, bem como ainda em todo e qualquer órgão ou repartição em que se torne necessária a sua intervenção para promover a respectiva transferência, dando ao comprador plena posse do veículo vendido; requerer e retirar 2ª via do Certificado de Registro e Licenciamento, do Documento Único de Transferência - DUT e do que mais preciso for relativo ao referido veículo, efetuar licenciamentos, passar recibos, receber e dar quitação, pagar taxas, multas, impostos, guias e emolumentos, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, assinar, requerer e praticar tudo o mais que necessário; k) representá-la perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Tabelionatos de Notas, Receita Federal do Brasil, requerendo o que for necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive representá-la em Juízo; l) comprar e/ou vender mercadorias que se relacionem com os negócios da empresa outorgante, assinando os respectivos contratos e demais documentos necessários; m) representar a empresa outorgante junto a concorrências públicas e licitações, podendo assinar toda a documentação, inclusive tomadas de preços, cartas convite, pregões, pregões eletrônicos, solicitação de cadastramento e em todas as modalidades de licitações, propostas técnicas e de preços, declarações e outros que forem exigíveis pelo órgão mencionado, assinar requerimentos, contratos, ficha de inscrição, apresentar e retirar documentos, prestar declarações verbais ou escritas, pagar taxas, guias e demais emolumentos, podendo ainda recorrer e defender os interesses da outorgante, representá-la nas repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Fundações, Autárquicas, Empresas Estatais; inclusive apresentar **DECLARAÇÕES QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE**

Prefeitura Municipal
Paulo Frassin

FOLHA Nº

64

Preeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL
Dia 23/03/23

Nome / Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina
Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaraguá do Sul
Carlos Fabricio Griesbach - Tabelião
Manoel Gustavo Griesbach - Tabelião Substituto
Rua Cel Procopio Gomes de Oliveira, 380 Centro
CEP: 89251-200 - Jaraguá do Sul - Santa Catarina - Brasil - Fone/Fax: (47) 3274-1700
Natureza do Ato: PROCURACAO

Kelyn C. Schneider Ehmke
Escrevente

Livro: 0466
Folha: 108
Prot.: 1033/2013
Ficha nº 00019675

HABILITAÇÃO em nome da outorgante, assinar declarações e a proposta, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante, perante todas as repartições Públicas, Estaduais, Federais, Municipais e Autarquias, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **não podendo substabelecer. (SOB MINUTA). É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.** Os atos societários que me foram apresentados representam a situação atual da empresa, conforme declaração da sócia administradora, sob pena de responsabilidade civil e criminal da declaração feita. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Assim o disse(ram), do que dou fé, a pedido lavrei este instrumento público que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita(m) e assina(m). Ficam dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme artigo nº 884, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNECJ. Eu TABELIÃO, a conferi, subscrevo e assino em público e raso; (AA) ETELMARIS SCHMITZ REGIS, Jaraguá do Sul, 05 de junho de 2013; (Ass) TABELIÃO(O), subscrevo e assino em público e raso. Protocolada em 05/06/2013. Emolumentos R\$ 37,60. Selo R\$ 1,35. Total R\$ 38,95. Nada Mais. Traslada em seguida, conferindo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Digitadora: Désirée Wiele.

Jaraguá do Sul-SC, 05 de junho de 2013.

Preeitura Mun. de Paulo Frontin, Kelyn Cristina Schneider Ehmke
CNPJ 77.007.474/0001-90 Escrevente Notarial

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 15/03/15

Nome / Assinatura

TABELIONATO GRIEBACH
Notas e Protesto
Carlos Fabricio Griesbach
TABELIÃO
Carolina Abreu Griesbach
TABELIÃO SUBSTITUTO
Manoel Gustavo Griesbach
TABELIÃO SUBSTITUTO
Kelyn C. Schneider Ehmke
ESCREVENTE NOTARIAL
Aizira dos Santos
ESCREVENTE NOTARIAL
Rua Cel. Procopio G. de Oliveira, 380 - Fone: 3274-1700
JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

DCB57764-AQOH

Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

PROCESSO Nº
Preeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
65

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

385.872

DATA DE
EXPEDIÇÃO

10/JUL/2012

NOME

RENATO REGIS

FILIAÇÃO

ARNOLDO REGIS

DIRMA REGIS

NATURALIDADE

BLUMENAU SC

DATA DE NASCIMENTO

27/01/1955

DOC. ORIGEM

CERT. CAS. 515 LV B 2 AIX FL 208
CART. LEHMANN - JARAGUA DO SUL SC

CPF

007.113.320-34

Paulo Roberto Gaudencio
Auxiliar Criminalístico
Mat. 952.812-1 SSP/SC

JARAGUA DO SUL SC

SINASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BREY & CIA

Nome / Assinatura

Renato Regis

PROTÓCOLO

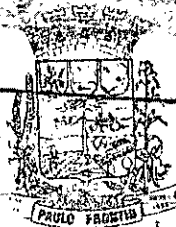
Recebi do departamento
em dia

Dia 19/03/2015

CONFERE COM OR

CNPJ 17.002.474/000

Prefeitura Mun. de Paul



19/03/19 às 13:58hs

Arminio Carlotto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



[Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BREY & CIA

8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ETELMARIS SCHMITZ REGIS, brasileira, casada, no regime de comunhão universal de bens, empresária, filha de Waldemiro Schmitz e Hildegard L. Schmitz, nascida no dia 03/05/1961, em Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CPF sob nº 004.401.369-89 e portadora da Cédula de Identidade nº 488.649-6, expedida pela SSP/SC em 08/06/2001, residente e domiciliada à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME**, estabelecida à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul-SC, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42200931045, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social como segue:

CLAUSULA 1ª: Altera a administração da sociedade que passará a ser exercida pela sócia **E TELMARIS SCHMITZ REGIS**, a qual fará uso da sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 2ª: A Administradora **ETELMARIS SCHMITZ REGIS** declara-sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

EM CONSEQUÊNCIA DAS ALTERAÇÕES ACIMA, O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PASSA A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

RENATO REGIS, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Arnaldo Regis e Dirma Regis, nascido no dia 27/10/1955, em Blumenau, SC, inscrito no CPF sob nº 309.113.389-34 e portador da Cédula de Identidade nº 385-872, expedida pela SSP/SC em 10/07/2012, residente e domiciliado à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-130, em Jaraguá do Sul, SC;

SC; ACESSO Nº
Prefeitura Municipal Paulo Frontin FOLHA Nº
62

Certisign - Autoridad Certificadora
Certificado por el Instituto Nacional de Tecnología de la Información



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 14/01/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-32

Você deve Instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

EETELMARIS SCHMITZ REGIS, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, filha de Waldemiro Schmitz e Hildegard L. Schmitz, nascida no dia 03/05/1961, em Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CPF sob nº 004.401.369-89 e portadora da Cédula de Identidade nº 488.649-6, expedida pela SSP/SC em 08/06/2001, residente e domiciliada à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**, estabelecida à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42200931045, resolvem de comum acordo consolidar o referido contrato social como segue:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem a sua sede e foro à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional e internacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: O objetivo social da sociedade é a exploração por conta própria do ramo de:

- Comércio varejista de brinquedos, artigos desportivos e de recreação, louças, cristais, artigos de alumínio e plásticos, artigos de livreria e papelaria, armazinhos, artesanatos, artigos de natal e decorativos, uniformes escolares, agasalhos, mochilas e pastas escolares, bandeiras, material escolar, livros, material de trânsito, material de artesanato, material de higiene e limpeza, utensílios domésticos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, fraldas e produtos geriátricos, colchões e travesseiros, cadeiras de rodas, equipamentos de fisioterapia e móveis.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de março de 1987, com prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional e subscritas por:

NOME DOS SÓCIOS	COTAS	VALOR EM R\$	PARTIC. %
RENATO REGIS	1.000	1.000,00	10%
EETELMARIS SCHMITZ REGIS	9.000	9.000,00	90%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade cabe a sócia **EETELMARIS SCHMITZ REGIS**, a qual faz uso da sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª: Fica facultado a administradora, atuando de forma isoladamente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA 10ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª: A Administradora **EETELMARIS SCHMITZ REGIS** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª: As partes de comum acordo elegem o foro da comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir qualquer conflito decorrente do presente contrato inclusive no que tange à sua execução ou interpretação deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que rubricam e assinam para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul, 16 de abril de 2013.





Lojas Zanoni

lojaszanoni@yahoo.com.br
Rua da Liberdade, 302
Irati - 84.500-000 - PR
(42) 3422-4327

CNPJ: 08.347.642/0001-73 - I.E.: 90385495-26

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 5/2019

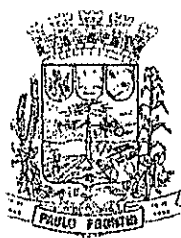
DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Leticia Zanoni e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.347.642/0001-73, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Irati, 19 de março de 2019.

José Carlos Scherzoviski
CPF: 184.466.129-68
CRC/PR: 025479/0-8

JOSE CARLOS SCHERZOVSKI
Técnico em Contabilidade
CRC/PR 025479/0-8
CPF 184466129

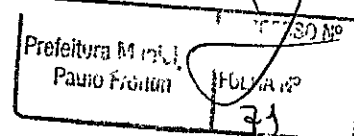


PROTOCOLO

Recebi do departamento _____ em dia

19/03/19 às 13:43hs

Isasmim Carlotto





CNPJ: 08.347.642/0001-73 – I.E.: 90385495-26

Lojas Zanoni

lojaszanoni@yahoo.com.br

Rua da Liberdade, 302

Irati – 84.500-000 – PR

(42) 3422-4327

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pregão Presencial n.º 5/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa Leticia Zanoni e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.347.642/0001-73, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 8.538/2015.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Irati, 19 de março de 2019.

08.347.642/0001-73

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

Rua da Liberdade, 302

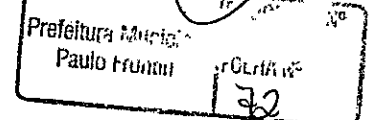
Centro

CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

Nelson Antonio Zanoni (representante legal)

Leticia Zanoni & Cia Ltda

CNPJ: 08.347.642/0001-73





Lojas Zanoní

lojaszanoni@yahoo.com.br

Rua da Liberdade, 302

Irati – 84.500-000 – PR

(42) 3422-4327

CNPJ: 08.347.642/0001-73 – I.E.: 90385495-26

ANEXO II

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO AO MUNICÍPIO DE
PAULO FRONTIN**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

DECLARAÇÃO

Leticia Zanoní e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.347.642/0001-73, sediada na Rua da Liberdade, 302, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

Paulo Frontin, 19 de março de 2019.

08.347.642/0001-73

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

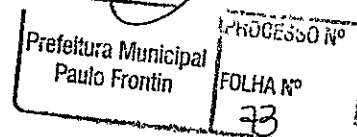
Rua da Liberdade, 302
Centro

CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

Nelson Antonio Zanoní (representante legal)

Leticia Zanoní & Cia Ltda

CNPJ: 08.347.642/0001-73



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.099.463-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.099.463-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/07/2015

NOME: LETICIA ZANONI

FILIAÇÃO: NELSON ANTONIO ZANONI
RITA FIORELLI ZANONI

NATURALIDADE: FRANC BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA-PCO BELTRÃO/PR DA SEDE
C.NASC-21918-LIVRO-A44-FOLHA-218

CPF: 060.217.079-55

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO
FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FPS20010

TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

08 FEV. 2019

PARANÁ

FERNANDA A. ZEAGINSKI SANDESKI
ESCREVENTE

Prefeitura Municipal
Paulo Honório

74

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.331.122-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

Nelson

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.331.122-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/08/2015

NOME: NELSON ANTONIO ZANONI

FILIAÇÃO: LIDUVINO ZANONI
MARIA LOSS ZANONI

NATURALIDADE: GETULIO VARGAS/RS DATA DE NASCIMENTO: 28/05/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=FRACS. BELTRÃO/PR, NOVA CONCORDIA
C.CAS=319, LIVRO=38, FOLHA=184V

PIS/PASEP: 12073351,87-2

CPF: 624.712.768-20

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/09/83

À PROCEDEDO PLASTIFICAR

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

NOV 27 1968

TABELIONATO DE NOTAS

ATENTIFICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Conferir com o original. Dou fé.

23 JUL. 2015

Adrieli Maria Lupes
ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NELSON ANTONIO ZANONI

NOME DO ELEITOR

DATUM DO NASCIMENTO

28/05/1964

REGIÃO

34

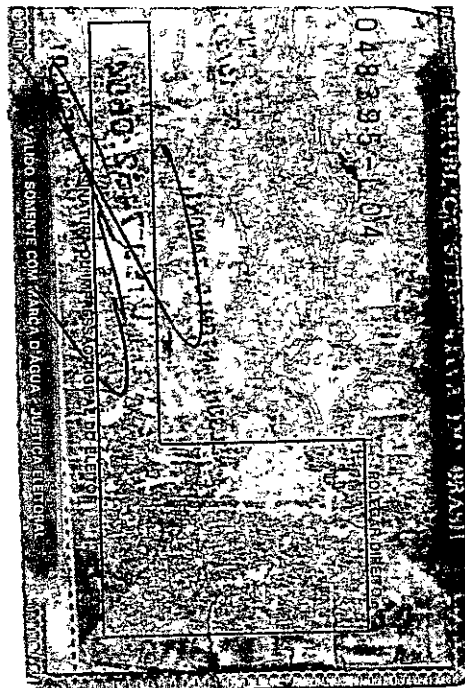
DATA DE EMISSÃO

31/01/02

MUNICÍPIO

TRATADI-PR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA



EM BRANCO

EM BRANCO



Lojas Zanoni

lojaszanoni@yahoo.com.br
Rua da Liberdade, 302
Irati – 84.500-000 – PR
(42) 3422-4327

CNPJ: 08.347.642/0001-73 – I.E.: 90385495-26

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a) Nelson Antonio Zanoni, portador do RG n.º 4.331.122-0 e inscrito no CPF sob o n.º 524.712.769-20 para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

Irati, 19 de março de 2019.

08.347.642/0001-73

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

Rua da Liberdade, 302
Centro

CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Nelson Antonio Zanoni (representante legal)

Letícia Zanoni & Cia Ltda

CNPJ: 08.347.642/0001-73

CARTÓRIO
Jhonatan Taborda Leal
1º Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

zV8MQ:3GuR:3xME7:KIREK:Uv8TA

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **NELSON ANTONIO ZANONI** do que dou fé. Em test. da verdade. 00084630/001-001043543

Irati, 19 de março de 2019

Odete Van Wenen - Escrevente Juramentada

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CONTRATO SOCIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Os abaixo assinados **LETÍCIA ZANONI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/07/1988, em Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, inscrito no CPF: 060.217.079-66, Carteira de Identidade nº 9.099.463-8, expedido por SSP do Paraná residente na rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, em Irati - PR, CEP: 84500-000 e **PRISCILA ZANONI**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascido em 05/04/1994, em Chapecó - Santa Catarina, Comerciante, inscrito no CPF: 059.121.509-84, Carteira de identidade nº 9.102.624-4, expedido por SSP do Paraná, residente na rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, em Irati (PR), CEP: 84500-000, menor impúbere neste ato representada pelo seu pai **NELSON ANTONIO ZANONI**, brasileiro, casado, maior, comerciante, inscrito no CPF nº 524.712.769-20 e Carteira de Identidade 4.331.122-0, expedido por SSP PR, residente a rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro centro, em Irati (PR), CEP 84.500-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial **LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA** e terá sede na rua da Liberdade, nº 302, Sala, bairro Centro, em Irati - Paraná, CEP: 84500-000, com nome de fantasia **LOJAS ZANONI**.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda - O objeto da sociedade será comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do armário.

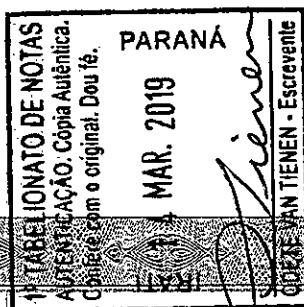
Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LETÍCIA ZANONI	10.000	R\$10.000,00
PRISCILA ZANONI	10.000	R\$10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

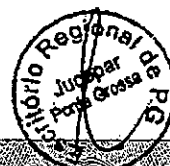
Cláusula Quarta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá a sócia **LETÍCIA ZANONI**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.



CERTIFICADO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
- entregue à parte.



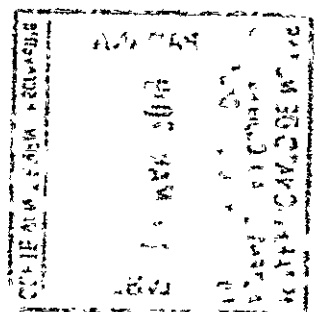
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
77

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Parágrafo Único – Fica facultado a sócia administradora atuando em conjunto, nomear procuradores para em período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Clausula Sétima – O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Clausula Oitava – Pelo exercício da administração, a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro – labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

Clausula Nona – O exercício social será coincidente com o ano calendário terminado em 31 de Outubro ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, com observância das disposições legais aplicáveis.

Clausula Décima – Falecendo qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral apurado até a data do falecimento, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e os lucros líquidos da seguinte forma: 20% (Vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (Trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses a contar da data do falecimento.

Clausula Décima Primeira – A sócia que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

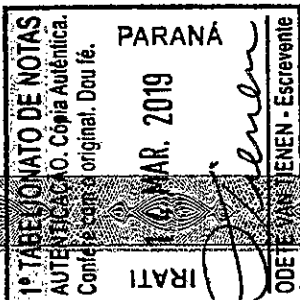
Clausula Décima Segunda – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento, redução do capital, designação e destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Clausula Décima Terceira – De comum acordo entre as sócias, as reuniões serão realizadas no mês de Outubro de cada ano ou em qualquer época mediante convocação dos sócios para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

Parágrafo Primeiro – A convocação para as reuniões deverá ser efetuada por escrito com 10 (Dez) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – A administradora deverá entregar 30 (Trinta) dias antes da data da reunião cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

Parágrafo Terceiro – As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
Paulo Frontin

FOLHA Nº 78

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	INSTITUTO DE FÍSICA	15/05/2011	14:00
PROF. DR. ROBERTO DE MENDONÇA	ALUNO: []	DISCIPLINA: []	NOTA: []

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
LEITICIA ZANONI & CIA LTDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CONTRATO SOCIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Clausula Décima Quarta - As sócias serão obrigadas à reposição dos lucros das quantias retiradas a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros em quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Irati - Paraná para qualquer ação fundada neste contrato com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Clausula Décima Sexta - A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Sétima - As sócias declaram para fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- Se enquadra na situação de Microempresa;
- o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso I, do artigo 2º, da lei federal 9.841 de 05/10/1999, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º da mencionada lei.

Clausula Décima Oitava Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Irati, 20 de Janeiro de 2006

LEITICIA ZANONI

PRISCILA ZANONI

Representada por seu pai
Nelson Antonio Zanoni

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/10/2006
SOB NÚMERO: 41205796129
Protocolo: 06/332051-7

PARANÁ
14 MAR 2006
IRATI
TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO - Cópia Autêntica
Confere com o original. Dou fé.
ODET-VANTTIENEN - Escrevente

LEITICIA ZANONI & CIA LTDA

1048262

MARIA THEREZA LOPES SALOMAD
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/10/2006
SOB NÚMERO: 20063320529
Protocolo: 06/332052-5

Empresa: 41 2.0579612 9
LEITICIA ZANONI & CIA LTDA

Prefeitura
Paula Fronen

FOLHA Nº

EM BRANCO

[illegible]

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
do documento original arquivado nesta Junta
Comercial sob n.º 41205 + 96L29
em 02/10/06 e que existe(m) ato(s)
posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico.
Curitiba, 25 de 06 de 2004

SERVÍCIO DE FOTOCÓPIA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CNJUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo assinados **LETÍCIA ZANONI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/01/1988, em Francisco Beltrão — Paraná, comerciante, inscrita no CPF: 060.217.079/66, Carteira de Identidade nº 9.099.463-8, expedida por SSP — Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati — Paraná, CEP: 84500-000, e **PRISCILA ZANONI**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 05/04/1994, em Chapecó — Santa Catarina, comerciante, inscrita no CPF: 059.121.509-84, Carteira de Identidade nº 9.102.624-4, expedida por SSP do Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati — Paraná, CEP: 84500-000, menor, impúbere neste ato representada pelo seu pai **NELSON ANTONIO ZANONI**, brasileiro, casado, maior, comerciante, inscrito no CPF: 524.712.769-20 e Carteira de Identidade 4.331.122-0, expedido por SSP do Paraná, residente na Rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, no município de Irati — Paraná, CEP: 84500-000, sócios componentes de **LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA — ME**, denominação que gira nesta praça à Rua da Liberdade nº 302, Centro, município de Irati — Paraná, CEP: 84500-000 conforme contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41205796129 em 02/10/2006, resolvem alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **PRISCILA ZANONI**, deixa de ser menor impúbere representada pelo seu pai **NELSON ANTONIO ZANONI**, por ter atingido a maior idade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade "Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do armário", passa para "Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do armário e Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos".

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Irati — Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

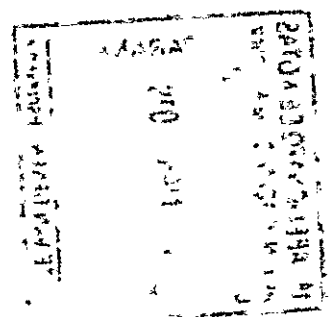
80

PARANÁ
10/01/2019
COPIA AUTÊNTICA
CONFIRMAÇÃO ORIGINAL DO LA
IRATI
OETE

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati - Paraná, 18 de junho de 2013.



Letícia Zanoni

Letícia Zanoni

Priscila Zanoni

Priscila Zanoni



1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (41) 3422-4664
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s) de LETÍCIA ZANONI
CUI FE
08064564(001-600034025) - Irati - Paraná
Irati, PR, 21 de junho de 2013

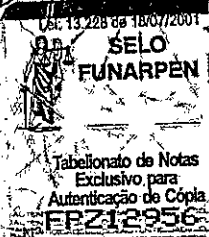
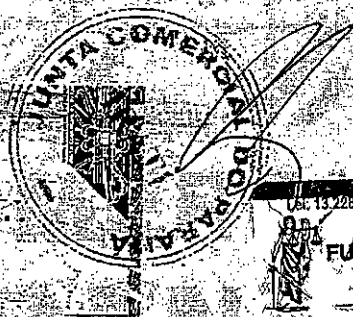
Em testemunho da verdade

Uete Van Tienen

Uete Van Tienen

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2013
SOB NÚMERO: 20133798178
Protocolo: 13/379817-8, DE 05/07/2013
Empresa: 41.2 0579612-9
LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



ult
alt

EM BRANCO

EM BRANCO

LABORATÓRIO DE
AUTENTICAÇÃO DE
SINAIS

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
da ÚLTIMA ALTERAÇÃO original arquivada nesta
Junta Comercial sob nº **20133798178**

em **09/02/13**
Curitiba, **25** de **05** de 20**14**

SERVIÇO DE FOTOCÓPIA

PROCURAÇÃO

Por esse instrumento particular, a empresa LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA, através de sua sócia gerente, LETÍCIA ZANONI, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada em Irati/PR, na Rua João Wasilewski, nº 2012, portadora do RG nº 9.099.463-8 SSP PR e CPF / MF nº 060.217.079-66, nomeio e constituo meu bastante Procurador o Sr. NELSON ANTONIO ZANONI, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado em Irati/PR, a Rua João Wasilewski, nº 2012, portador do RG nº 4.331.122-0 SSP RS e do CPF / MF nº 524.712.769-20, com amplos e ilimitados poderes para representar, dar quitação e assinar pela empresa acima especificada, junto a Instituições Financeiras, Prefeituras, Órgãos Públicos e Fornecedores, representar a empresa em Licitações, formular ofertas e lances na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Irati - PR, em 01 de fevereiro de 2019.

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

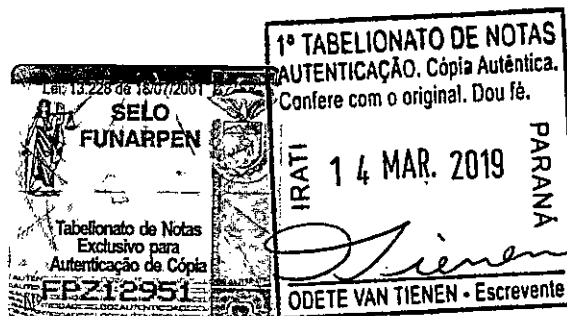
Letícia Zanoni

Letícia Zanoni

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Nelson Antonio Zanoni

Nelson Antonio Zanoni



 **CARTÓRIO**
Jhonatan Taborda Leal
1º Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

oZeYR-wkHIR-kUmE9-KhbEk-IVzWP
Consulta o selo em <http://www.funarp.br>

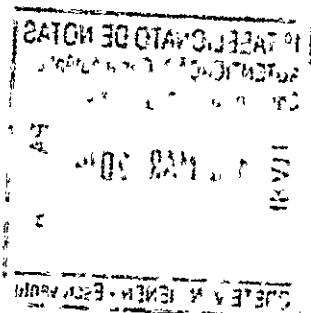
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **LETICIA ZANONI e NELSON ANTONIO ZANONI** do que dou fé. Em test: *[assinatura]* da verdade. 00104151(001-001040785)

Irati, PR, 05 de fevereiro de 2019.

[assinatura]
FERNANDA APARECIDA ZEAGINSKI SANDESKI - Escrevente Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO



ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

ENVELOPE

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 5/2019 - PR

Processo Administrativo: 14/2019
Processo Licitatório: 12/2019
Data do Processo: 22/02/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: LETICIA ZANONI & CIA LTDA
Endereço: RUA DA LIBERDADE 302 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: PR CEP: 84500-000
CNPJ: 08.347.642/0001-73 Inscrição Estadual: 9038549526
Telefone: 4234224327 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	500,00	U	MEDALHA METAL DOURADA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO	0,00	Medasul	0,0000	5,75	2.875,00
2	500,00	U	MEDALHA METAL PRATA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	0,00	Medasul	0,0000	5,75	2.875,00
3	500,00	U	MEDALHA METAL BRONZE MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	0,00	Medasul	0,0000	5,75	2.875,00
Total do Lote:								8.625,00

Lote: 2

4	100,00	U	TAÇA FECHADA AX 30cm HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	0,00	Jeb's	0,0000	61,00	6.100,00
5	100,00	U	TAÇA FECHADA AX 25cm HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	0,00	Jeb's	0,0000	58,00	5.800,00

08.347.642/0001-73

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

Rua da Liberdade, 302

Centro

CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

85

IRATI, 11 de Março de 2019

MELSON ANTONIO ZANONI
PREPOSTO GERENTE

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 5/2019 - PR

Processo Administrativo: 14/2019
Processo Licitatório: 12/2019
Data do Processo: 22/02/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: LETICIA ZANONI & CIA LTDA
Endereço: RUA DA LIBERDADE 302 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: PR CEP: 84500-000
CNPJ: 08.347.642/0001-73 Inscrição Estadual: 9038549526
Telefone: 4234224327 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Desccto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
6	100,00	U	TAÇA FECHADA AX 20cm HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	0,00	Jeb's	0,0000	56,00	5.600,00
Total do Lote:								17.500,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Validade da proposta: 60 dias.

Total Geral: 26.125,00

(Valores expressos em Reais R\$)

08.347.642/0001-73

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

Rua da Liberdade, 302
Centro

CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

Total por Extensão: (vinte e seis mil cento e vinte e cinco reais)

IRATI, 11 de Março de 2019

NELSON ANTONIO ZANONI
PREPOSTO GERENTE

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
8

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone: 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 5/2019 - PR

Processo Administrativo: 14/2019
Processo Licitatório: 12/2019
Data do Processo: 22/02/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME
Endereço: RUA DOS ESCOTEIROS, 30 - Bairro: CHICO DE PAULO
Cidade: JARAGUA DO SUL UF: SC CEP: 89254-730
CNPJ: 79.912.788/0001-62 Inscrição Estadual: 251481212
Telefone: 4732752730 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	500,00	U	MEDALHA METAL DOURADA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO	0,00	VITORIA	0,0000	5,40	2.700,00
2	500,00	U	MEDALHA METAL PRATA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	0,00	VITORIA	0,0000	5,40	2.700,00
3	500,00	U	MEDALHA METAL BRONZE MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	0,00	VITORIA	0,0000	5,40	2.700,00
Total do Lote:								8.100,00

Lote: 2								
4	100,00	U	TAÇA FECHADA AX 30cm HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	0,00	VITORIA	0,0000	58,00	5.800,00
5	100,00	U	TAÇA FECHADA AX 25cm HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	0,00	VITORIA	0,0000	56,00	5.600,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

JARAGUA DO SUL, 15 de Março de 2019

79.912.788/0001-62

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30
89254-730 - Chico de Paulo
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

RENATO REGIS
PROCURADOR

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90

Telefone: 42 5431210

RUA RUI BARBOSA, 204

C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin

PREGÃO PRESENCIAL

Nº.: 5/2019 - PR

Processo Administrativo: 14/2019

Processo Licitatório: 12/2019

Data do Processo: 22/02/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Endereço: RUA DOS ESCOTEIROS, 30 - Bairro: CHICO DE PAULO

Cidade: JARAGUA DO SUL UF: SC CEP: 89254-730

CNPJ: 79.912.788/0001-62 Inscrição Estadual: 251481212

Telefone: 4732752730 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 2

6	100,00	U	TACA FECHADA AX 20cm HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	0,00	VITORIA	0,0000	54,00	5.400,00
---	--------	---	---	------	---------	--------	-------	----------

Total do Lote: 16.800,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Total Geral:

24.900,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Total por Extenso: (vinte e quatro mil novecentos reais)

88

JARAGUA DO SUL, 15 de Março de 2019

RENATO REGIS
PROCURADOR

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30
89254-730 - Chico de Paula
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

52.912 788/0001-62

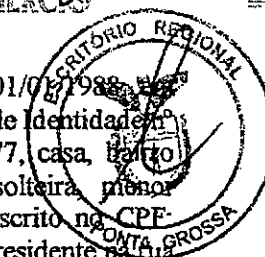
ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CONTRATO SOCIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL
 PARANÁ



Os abaixo assinados **LETÍCIA ZANONI**, brasileira, solteira, maior, nascida em 01/07/1988, em Francisco Beltrão - Paraná, comerciante, inscrito no CPF: 060.217.079-66, Carteira de Identidade nº 9.099.463-8, expedido por SSP do Paraná residente na rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, em Irati - PR, CEP: 84500-000 e **PRISCILA ZANONI**, brasileira, solteira, menor impúbere, nascido em 05/04/1994, em Chapecó - Santa Catarina, Comerciante, inscrito no CPF: 059.121.509-84, Carteira de identidade nº 9.102.624-4, expedido por SSP do Paraná, residente na rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro Centro, em Irati (PR), CEP: 84500-000, menor impúbere neste ato representada pelo seu pai **NELSON ANTONIO ZANONI**, brasileiro, casado, maior, comerciante, inscrito no CPF nº 524.712.769-20 e Carteira de Identidade 4.331.122-0, expedido por SSP PR, residente a rua Alfredo Bufrem, nº 677, casa, bairro centro, em Irati (PR), CEP 84.500-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial **LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA** e terá sede na rua da Liberdade, nº 302, Sala, bairro Centro, em Irati - Paraná, CEP: 84500-000, com nome de fantasia **LOJAS ZANONI**.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda - O objeto da sociedade será comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, calçados, materiais esportivos, caça, pesca, camping, cama, mesa, banho, confecções, comércio varejista de materiais para escritório, materiais escolares, suprimentos e equipamentos de informática, brinquedos e artigos do armário.

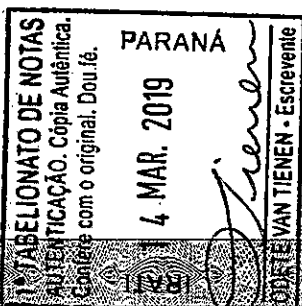
Cláusula Terceira - O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum Real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, como segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LETÍCIA ZANONI	10.000	R\$10.000,00
PRISCILA ZANONI	10.000	R\$10.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

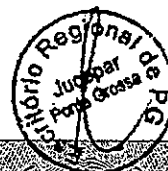
Cláusula Quarta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá a sócia **LETÍCIA ZANONI**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.



CERTIFICADO de autenticidade
 foi afixado na última folha do documento
 entregue à parte.



Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 92

EM BRANCO

EM BRANCO

[illegible]

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

LETICIA ZANONI & CIA. LTDA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

Parágrafo Único – Fica facultado a sócia administradora atuando em conjunto, nomear procuradores para em período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Clausula Sétima – O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Clausula Oitava – Pelo exercício da administração, a sócia administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pro – labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

Clausula Nona – O exercício social será coincidente com o ano calendário terminado em 31 de Ocada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, com observância das disposições legais aplicáveis.

Clausula Décima – Falecendo qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral apurado até a data do falecimento, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e os lucros líquidos da seguinte forma: 20% (Vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (Trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses a contar da data do falecimento.

Clausula Décima Primeira – A sócia que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (Trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

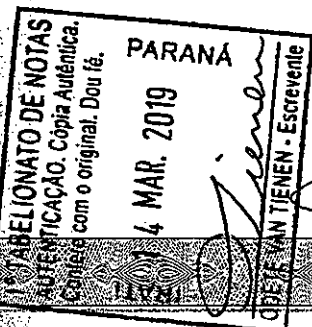
Clausula Décima Segunda – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento, redução do capital, designação e destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Clausula Décima Terceira – De comum acordo entre as sócias, as reuniões serão realizadas no mês de Outubro de cada ano ou em qualquer época mediante convocação dos sócios para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

Parágrafo Primeiro – A convocação para as reuniões deverá ser efetuada por escrito com 10 (Dez) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – A administradora deverá entregar 30 (Trinta) dias antes da data da reunião cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

Parágrafo Terceiro – As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



Prefeitura Municipal Paulo Frontin

FOLHA 03

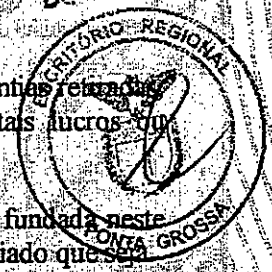
3

Q

[illegible]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
LETCIA ZANONI & CIA LTDA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CONTRATO SOCIAL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Clausula Décima Quarta – As sócias serão obrigadas à reposição dos lucros das quantias retiradas a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Clausula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Irati – Paraná para qualquer ação fundada neste contrato com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Clausula Décima Sexta – A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Sétima – As sócias declaram para fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) Se enquadra na situação de Microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excedera o limite fixado no inciso I, do artigo 2º, da lei federal 9.841 de 05/10/1999, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º da mencionada lei.

Clausula Décima Oitava Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Irati, 20 de Janeiro de 2006

Letícia Zanoni
LETCIA ZANONI

Priscila Zanoni
PRISCILA ZANONI
Representada por seu pai
Nelson Antonio Zanoni

PARANÁ
17 MAR 2006
TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO: Cópia Autêntica
Confere com o original. Dou fé.
IRATI
JOETE VAN TIENEN - Estrevente

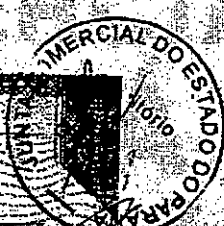
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/10/2006
SOB NÚMERO: 41205796129
Protocolo: 06/332051-7



MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

1048262

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/10/2006
SOB NÚMERO: 20063320525
Protocolo: 06/332052-5



SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPZ129953

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

EM BRANCO

[illegible]

Certificamos que esta xerografia é cópia autêntica
do documento original arquivado nesta Junta
Comercial sob nº 41205796L29
em 02/10/06 e que existe(m) ato(s)
posterior(es) registrado(s), conforme respectivo histórico.
Curitiba, 25 de 06 de 2014.

SERVÍCIO DE FOTOCÓPIA

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PLANO
 FOLHA Nº 92

EM BRANCO

EM BRANCO

1954



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
CNJUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati - Paraná, 18 de junho de 2013.



Leticia Zanoni

Leticia Zanoni

Priscila Zanoni

Priscila Zanoni

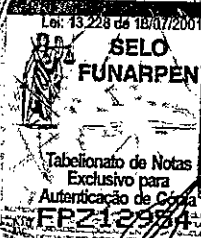


1º TABELIONATO DE NOTAS
Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
Reconheço, por AUTÊNTICA, a(s) firma(s) ...
de: LETICIA ZANONI
OUI FÉ
00064564(001-00003-620) *XXXXXX
Irati, PR, 21 de junho de 2013
Em testemunho *de* da verdade.

Van Tienen

Odete Van Tienen

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/07/2013
SOB NÚMERO: 20133798178
Protocolo: 13/379817-8, DE 05/07/2013
Empresa: 12.0579612-9
LETICIA ZANONI & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Prefeitura Municipal
Paulo Frontini

FOLHA Nº

ult
alt

EM BRANCO

EM BRANCO

REPUBLICA DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TÍTULOS
CURITIBA, 25 de 02 de 2014

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
da ÚLTIMA ALTERAÇÃO original arquivada nesta

Junta Comercial sob nº 20133798278

em 09/02/13

Curitiba, 25 de 02 de 2014

SERVIÇO DE FOTOCÓPIA



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

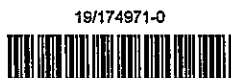
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

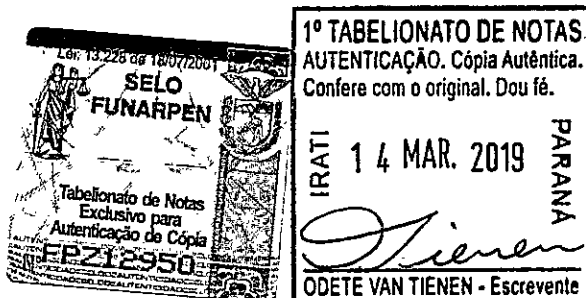
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0579612-9	CNPJ 08.347.642/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/10/2006	Data de Início de Atividade 20/01/2006
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DA LIBERDADE, 302-SALA, CENTRO, IRATI, PR, 84.500-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS, CALÇADOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, CAÇA, PESCA, CAMPING, CAMA, MESA, BANHO, CONFEÇÕES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS ESCOLARES, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS E ARTIGOS DO ARMARINHO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LETÍCIA ZANONI 060.217.079-66	10.000,00	SOCIO	Administrador
PRISCILA ZANONI 059.121.509-84	10.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 09/07/2013	Número: 20133798178	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

IRATI - PR, 12 de março de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATORA

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº

EM BRANCO

EM BRANCO

12-17-1944



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.347.642/0001-73
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
02/10/2006

NOME EMPRESARIAL
LETICIA ZANONI & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LOJAS ZANONI

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DA LIBERDADE

NÚMERO
302

COMPLEMENTO
SALA

CEP
84.500-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IRATI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
datasystemcontabil@uol.com.br

TELEFONE
(42) 3423-2231

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/10/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/03/2019 às 14:20:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LETICIA ZANONI & CIA LTDA
CNPJ: 08.347.642/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:27:41 do dia 25/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2019.

Código de controle da certidão: **2732.7DC5.07D0.8B34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal Paujo Frontin	1/1 FOLHA Nº 09
---------------------------------------	-----------------------

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08347642/0001-73
Razão Social: LETICIA ZANONI E CIA LTDA
Nome Fantasia: LOJAS ZANONI
Endereço: RUA DA LIBERDADE 302 SALA / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2019 a 07/04/2019

Certificação Número: 2019030902310061136766

Informação obtida em 18/03/2019, às 11:26:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETICIA ZANONI & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.347.642/0001-73

Certidão nº: 168605121/2019

Expedição: 01/03/2019, às 14:28:43

Validade: 27/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETICIA ZANONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.347.642/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

Prefeitura Municipal Paulo Fontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 301
--------------------------------------	--------------------------------



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90385495-26	08.347.642/0001-73	10/2006

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	LETICIA ZANONI & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	LOJAS ZANONI
Endereço do Estabelecimento	RUA DA LIBERDADE, 302, SALA - CENTRO - CEP 84500-000 FONE: (42) 3423-2231
Município de Instalação	IRATI - PR, DESDE 10/2006 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	060.217.079-66	LETICIA ZANONI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	059.121.509-84	PRISCILA ZANONI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 17/04/2019.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

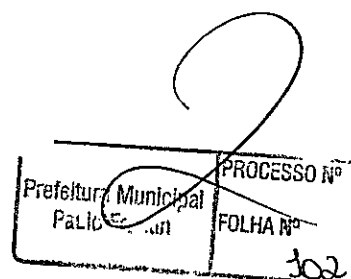
CAD/ICMS Nº 90385495-26

Emitido Eletronicamente via Internet
18/03/2019 10:52:15



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019560792-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.347.642/0001-73

Nome: LETICIA ZANONI & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontini	PROCESSO Nº FOLHA Nº 103
--	--------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 320 / 2019

CERTIDÃO POR TIPO DE CADASTRO

Contribuinte: **279773 - LETICIA ZANONI & CIA LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **08347642000173**

Cadastro Municipal: **2 - 12278**

Inscrição Cadastral:

Quadra: Lote:

Logradouro: **RUA DA LIBERDADE, Número: 302**

Bairro: **CENTRO** Complemento:

Observação:

Finalidade **CÓDIGO VALIDAÇÃO: E33CF02164CCBAD1D0650044DE7863A0**
SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI 18/01/2019

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CIVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

LETICIA ZANONI & CIA. LTDA

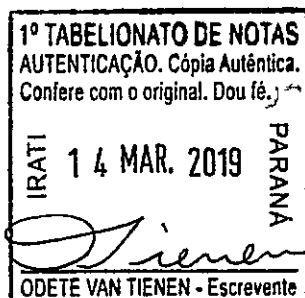
CNPJ 08.347.642/0001-73, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



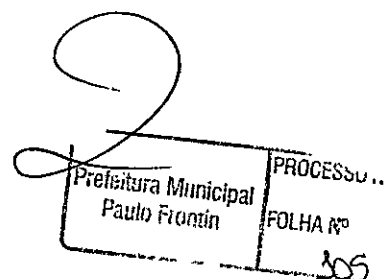
IRATI/PR, 11 de Marco de 2019

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.759-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75



Custas = R\$ 40,40
Página 0001/0001



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

INSTITUTO DE MONETARIA	
COPILADOR DE MONETARIA	
DATA	2008
AM	PAR
INSTITUTO DE MONETARIA	

LETICIA ZANONI E CIA LTDA ME

Folha: 1

Diário nº 13

Termo de abertura

Contém este livro Diário 68 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 68 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: LETICIA ZANONI E CIA LTDA ME

Endereço: RUA DA LIBERDADE, 302

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Irati / PR / 84500-000

Registro junta: 41205796129 em 02/10/2006

Inscrição estadual: 90.385.495-26

CNPJ: 08.347.642/0001-73

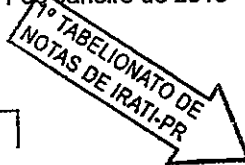
Inscrição municipal:

Data da constituição: 02/10/2006

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2018

Irati / PR, 01 de Janeiro de 2018

Carimbo do órgão



Jose Carlos Scherzovski
JOSE CARLOS SCHERZOVSKI
Técnico em Contabilidade

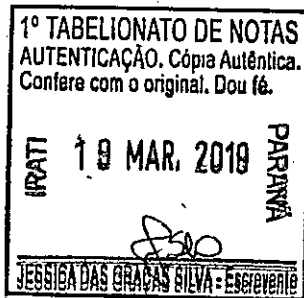
CPF: 184.466.129-68

CRC: PR-025479/O-8



Leticia Zanoni
LETICIA ZANONI
Socio

CPF: 060.217.079-66



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



Paulo Fregon

FOLHA Nº

36



2000

LETICIA ZANONI E CIA LTDA ME

Folha: 2

CNPJ : 08.347.642/0001-73 NIRE : 41205796129

I.E.:90.385.495-26

Balanco Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	ATIVO	200.139,85	196.192,96
27	ATIVO CIRCULANTE	196.217,08	192.270,19
35	DISPONIBILIDADES	127.476,44	161.039,45
43	CAIXA	127.476,44	161.039,45
51	Caixa	127.476,44	161.039,45
132	DIREITOS REALIZÁVEIS CIRCULANTE	68.740,64	31.230,74
426	ESTOQUES	68.740,64	31.230,74
434	Estoque de Mercadoria Para Revenda	68.740,64	31.230,74
795	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.922,77	3.922,77
817	IMOBILIZADO	3.922,77	3.922,77
825	BENS E DIREITOS EM USO	3.922,77	3.922,77
833	Máquinas e Equipamentos	3.922,77	3.922,77

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Jose Carlos Scherzowski
JOSE CARLOS SCHERZOVSKI

Técnico em Contabilidade

CPF: 184.466.129-68

CRC: PR-025479/O-8

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Leticia Zanoni
LETICIA ZANONI

Socio

CPF: 060.217.079-66



CARTÓRIO
Jhonatan Taborda Leal
1º Tabelionato de Notas
Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
Rua Coronel Gracia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

CV89W.MQ5YZ.WFAV9-KheCy.VAWPH7
Consulta o selo em: <http://www.fiscalizacao.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **LETICIA ZANONI e**
JOSE CARLOS SCHERZOVSKI do que dou fé em 18/03/2019 da
Verdade. número 0008762/000.001042888

Irati, PR, 18 de março de 2019

Jessica das Graças Silva
JESSICA DAS GRACAS SILVA

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 18 MAR. 2019 PARANA

Jessica das Graças Silva
JESSICA DAS GRACAS SILVA - Encarregada

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

LETICIA ZANONI E CIA LTDA ME

CNPJ : 08.347.642/0001-73 NIRE : 41205796129

I.E.:90.385.495-26

Balanco Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018

Folha: 3

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
1163	PASSIVO	200.139,85	196.192,96
1171	PASSIVO CIRCULANTE	8.460,23	20.072,89
1180	FORNECEDORES NACIONAIS	71,04	8.414,18
1198	FORNECEDORES DIVERSOS	71,04	8.414,18
13897	CAMBUCI S.A.	0,00	1.804,16
17469	Mundi Mercantil Ltda	0,00	2.248,52
20281	As Confeções e Comercio Ltda Me	71,04	0,00
20311	Efr Confeccoes Ltda - Magic Sport Wear	0,00	3.514,90
22349	Bc Sartori Artigos Esportivos Me	0,00	1.046,60
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.038,05	10.144,39
1279	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	4.380,41	6.832,35
1287	Salários a Pagar	2.447,20	4.899,14
1317	13º. Salário a Pagar	1.933,21	1.933,21
1350	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.698,12	1.667,86
1368	Pro-Labore a Pagar	1.698,12	1.667,86
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	959,52	1.644,18
1384	I.N.S.S. a Pagar	638,88	1.037,14
1392	F.G.T.S. a Pagar	320,64	607,04
1465	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.351,14	1.514,32
1589	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.351,14	1.514,32
1643	SIMPLES a Pagar	1.351,14	1.514,32
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	191.679,62	176.120,07
1910	CAPITAL	20.000,00	20.000,00
1929	CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
1945	Capital Social Integralizado	20.000,00	20.000,00
2011	LUCROS OU PREJUÍZOS	171.679,62	156.120,07
2020	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	156.120,07	183.919,69
2038	Lucros Acumulados	156.120,07	183.919,69
2054	LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	15.559,55	(27.799,62)
2062	Lucro do Exercício	15.559,55	(27.799,62)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 01/01/2018 a 31/12/2018, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 200.139,85 - (Duzentos Mil Cento e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos) transcrito nas folhas 2 a 3 do livro diário nº 13

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Jose Carlos Scherzovski
JOSE CARLOS SCHERZOVSKI

Técnico em Contabilidade

CPF: 184.466.129-68

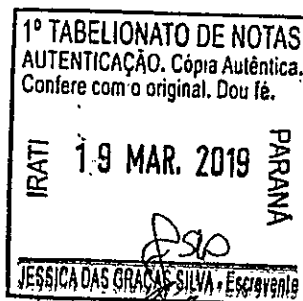
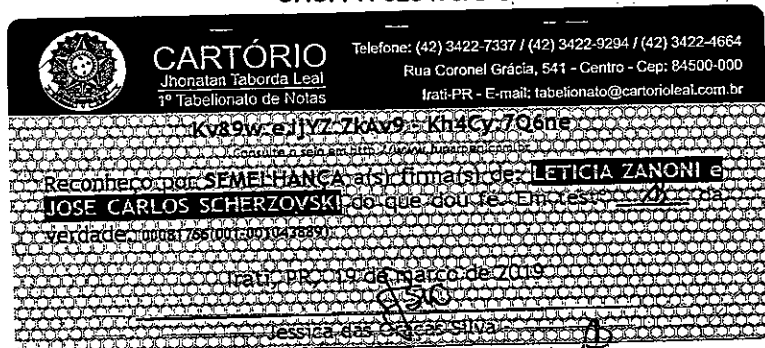
CRC: PR-025479/O-8

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Leticia Zanoni
LETICIA ZANONI

Socio

CPF: 060.217.079-66



CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

contabil SCJ VISUAL Sucessor
18/03/2019 16:58:01
Prefeitura Municipal Paulo Frontin FOLHA Nº 128

EM BRANCO

Demonstração do Resultado de 01/01/2018 a 31/12/2018

Classificação	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
03	RECEITAS	226.967,76	248.571,09
03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	226.967,76	248.571,09
03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	226.967,76	248.571,09
03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	226.967,76	248.571,09
03.1.1.01.001	Vendas Produtos Fabricação Própria Vista	658,09	1.859,70
03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	226.309,67	246.711,39
04	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(11.098,68)	(8.977,45)
04.02	IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(11.098,68)	(8.977,45)
04.02.006	Simplex Sobre Vendas e Serviços	(11.098,68)	(8.977,45)
05	RECEITA LÍQUIDA	215.869,08	239.593,64
06	CUSTOS	(54.235,80)	(154.704,20)
06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(54.235,80)	(154.704,20)
06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(54.235,80)	(154.704,20)
06.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	(54.235,80)	(154.704,20)
07	RESULTADO BRUTO	161.633,28	84.889,44
08	DESPESAS	(146.073,73)	(112.689,06)
08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	(146.073,73)	(112.689,06)
08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	(87.982,13)	(91.917,96)
08.1.01.001	Salários	(78.313,97)	(79.694,75)
08.1.01.004	Férias	(5.021,42)	(7.070,63)
08.1.01.005	13.Salário	(4.646,74)	(5.152,58)
08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	(4.893,87)	(5.409,10)
08.1.02.002	F.G.T.S.	(4.893,87)	(5.409,10)
08.1.03	DESPESAS GERAIS	(53.197,73)	(15.362,00)
08.1.03.002	Aluguel	(42.000,00)	0,00
08.1.03.003	Água e Esgoto	(1.500,00)	(2.128,00)
08.1.03.004	Energia Elétrica	(4.297,73)	(5.674,00)
08.1.03.023	Telefone	0,00	(1.320,00)
08.1.03.036	Honorários Contábeis	(5.400,00)	(6.240,00)
10	RESULTADO OPERACIONAL	15.559,55	(27.799,62)
13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	15.559,55	(27.799,62)
16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	15.559,55	(27.799,62)
16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	15.559,55	(27.799,62)
16.01.001	Resultado Líquido do Exercício	15.559,55	(27.799,62)



Recebemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício, a vista dos documentos apresentados, transcrito nas páginas 4 a 4 do livro diário nº13.

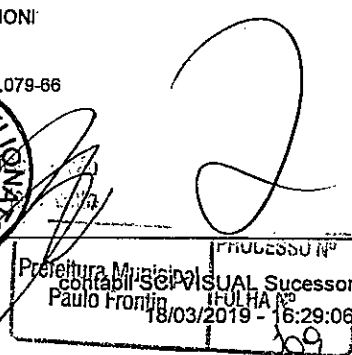
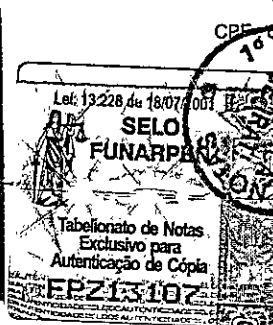
1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR
Jose Carlos Scherzowski

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR
Leticia Zanoni

JOSE CARLOS SCHERZOVSKI
Técnico em Contabilidade
CPF : 184.466.129-68
CRC : PR-025479/O-8

LETICIA ZANONI
Socio
CPF : 000.917.079-66

DANILO VALENGA



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12

LETICIA ZANONI E CIA LTDA ME

Folha: 68

Diário nº. 13

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 68 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 68 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: LETICIA ZANONI E CIA LTDA ME

Endereço: RUA DA LIBERDADE, 302

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Irati / PR / 84500-000

Registro junta: 41205796129 em 02/10/2006

Inscrição estadual: 90.385.495-26

CNPJ: 08.347.642/0001-73

Inscrição municipal:

Data da constituição: 02/10/2006

Período de escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Irati / PR, 31 de Dezembro de 2018

Carimbo do órgão

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Jose Carlos Scherzovski
JOSE CARLOS SCHERZOVSKI

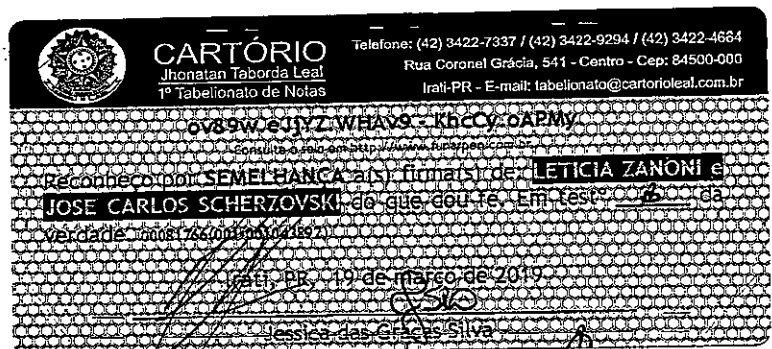
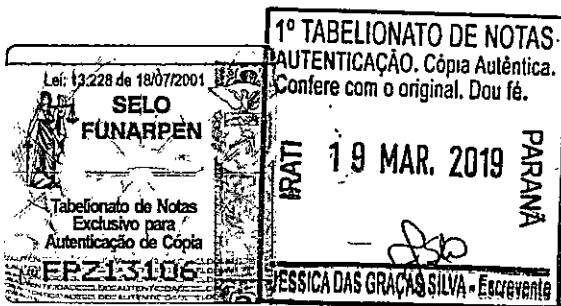
Técnico em Contabilidade

CPF: 184.466.129-68

CRC: PR-025479/O-8

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Leticia Zanoni
LETICIA ZANONI
Socio
CPF: 060.217.079-66



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

36

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



DATASYSTEM CONTABILIDADE

Rua Carlos Thoms, 48, Centro
IRATI – PR. CEP: 84.500-000 FONE: (42) 3423-2231
Email: contato@datasystemcontabilidade.com.br

Comprovamos a situação financeira da licitante por documento assinado por profissional legalmente habilitado, demonstrando que a empresa LETICIA ZANONI E CIA LTDA ME inscrita no CNPJ nº 08.347.642/0001-73, apresenta os índices contábeis em acordo com as exigências do referido edital, conforme abaixo:

$$\text{Índice de Solvência Geral} = \frac{200.139,85}{8.460,23} = 23,656$$

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{200.139,85}{8.460,23} = 23,656$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{196.217,08}{8.460,23} = 23,192$$

Irati, 18 de Março de 2019



1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Leticia Zanoni

Leticia Zanoni
Rg: 9.099.463-8
CPF: 060.217.079-66
Sócio Administrador

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

José Carlos Scherzovski

José Carlos Scherzovski
Técnico em Contabilidade
CPF 184.466.129-68
CRC PR 025479/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
CNPJ: 75.654.574/0001-82
Secretaria de Esporte e Lazer
Rua da Liberdade Nº 852 – Centro - Telefone (42) 3907 - 3168

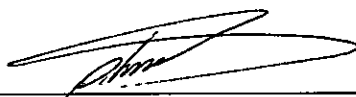
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE IRATI**, inscrita no CNPJ sob número 75.654.574/0001-82, situado na Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Irati, Estado do Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa: **LETICIA ZANONI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.08.347.642/0001-73 situada na Rua da Liberdade, 302 Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, forneceu troféus, medalhas e materiais esportivos.

Atestamos que o fornecimento foi executado (a) s satisfatoriamente, no que se refere em quantidades, especificações e prazos de entrega exigidos em contrato, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo assim, comprovamos sua capacidade técnica.

Irati, 01 de março de 2019.



ANTONIO CELSO DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 332
---------------------------------------	--------------------------------



CNPJ: 08.347.642/0001-73 – I.E.: 90385495-26

Lojas Zanoni

lojaszanoni@yahoo.com.br

Rua da Liberdade, 302

Irati – 84.500-000 – PR

(42) 3422-4327

ANEXO I

DECLARAÇÃO AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 5/2019

DECLARAÇÃO

Leticia Zanoni e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.347.642/0001-73, sediada na Rua da Liberdade, 302, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

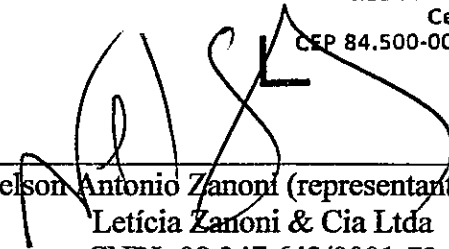
Paulo Frontin, 19 de março de 2019.
08.347.642/0001-73

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

Rua da Liberdade, 302

Centro

CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ


Nelson Antonio Zanoni (representante legal)

Leticia Zanoni & Cia Ltda

CNPJ: 08.347.642/0001-73



Lojas Zanoní

lojaszanoni@yahoo.com.br
Rua da Liberdade, 302
Irati – 84.500-000 – PR
(42) 3422-4327

CNPJ: 08.347.642/0001-73 – I.E.: 90385495-26

ANEXO III

DECLARAÇÃO IDONEIDADE AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaro também que não possuo de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, conforme o prejulgado n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Declaro também que, nos termos do art. 9.º, caput, da Lei n.º 8.666/93, que não participei na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Declaro assim que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entres os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9.º, § 3.º, da Lei n.º 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

Declaro finalmente que não caracteriza prática vedada, na forma elencada no prejulgado n.º 09, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Consulta com força normativa nº. ACÓRDÃO Nº 2745/10 - Tribunal Pleno, do processo nº: 228167/10, Rel. conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares, ciente estando, que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Paulo Frontin, 19 de março de 2019.

08.347.642/0001-73

LETICIA ZANONI & CIA LTDA

Rua da Liberdade, 302

Centro

CEP 84.500-000 IRATI - PARANÁ

Nelson Antonio Zanoni (representante legal)

Letícia Zanoni & Cia Ltda

CNPJ: 08.347.642/0001-73

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESO

FOLHA Nº

334

PROCURAÇÃO

Por esse instrumento particular, a empresa LETÍCIA ZANONI & CIA LTDA, através de sua sócia gerente, LETÍCIA ZANONI, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada em Irati/PR, na Rua João Wasilewski, nº 2012, portadora do RG nº 9.099.463-8 SSP PR e CPF / MF nº 060.217.079-66, nomeio e constituo meu bastante Procurador o Sr. NELSON ANTONIO ZANONI, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado em Irati/PR, a Rua João Wasilewski, nº 2012, portador do RG nº 4.331.122-0 SSP RS e do CPF / MF nº 524.712.769-20, com amplos e ilimitados poderes para representar, dar quitação e assinar pela empresa acima especificada, junto a Instituições Financeiras, Prefeituras, Órgãos Públicos e Fornecedores, representar a empresa em Licitações, formular ofertas e lances na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Irati - PR, em 01 de fevereiro de 2019.

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

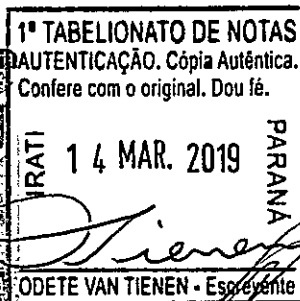
Letícia Zanoni

Letícia Zanoni

1º TABELIONATO DE
NOTAS DE IRATI-PR

Nelson Antonio Zanoni

Nelson Antonio Zanoni



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
335

 **CARTÓRIO**
 Jhonatan Taborda Leal
 1º Tabelionato de Notas

Telefone: (42) 3422-7337 / (42) 3422-9294 / (42) 3422-4664
 Rua Coronel Grácia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
 Itati-PR - E-mail: tabelionato@cartorioleal.com.br

oZeYR.wkHIR.kUmE9:KhbEk.IVzWP
 Consulte o selo em <http://www.funaper.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **LETICIA ZANONI e**
NELSON ANTONIO ZANONI do que dou fé. Em test: *ca* da
 verdade: 00104151(001:001040785)

Itati, PR, 05 de fevereiro de 2019
Cardozo
 FERNANDA APARECIDA ZFAGINSKI SANDESKI - Escrevente Substituta

EM BRANCO

EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 COPIA
 ITATI
 05 DE FEVEREIRO DE 2019
 COPIA PARA O TABELIONATO DE NOTAS

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 116
----------------------------------	-----------------------------

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**CNPJ Nº 79.912.788/0001-62****8ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL****Que fazem**

RENATO REGIS, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Arnaldo Regis e Dirma Regis, nascido no dia 27/10/1955, em Blumenau, SC, inscrito no CPF sob nº 309.113.389-34 e portador da Cédula de Identidade nº 385.872, expedida pela SSP/SC em 10/07/2012, residente e domiciliado à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

EETELMARIS SCHMITZ REGIS, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, filha de Waldemiro Schmitz e Hildegard L. Schmitz, nascida no dia 03/05/1961, em Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CPF sob nº 004.401.369-89 e portadora da Cédula de Identidade nº 488.649-6, expedida pela SSP/SC em 08/06/2001, residente e domiciliada à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC.

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**, estabelecida à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42200931045, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social como segue:

CLÁUSULA 1ª: Altera a administração da sociedade, que passará a ser exercida pela sócia **EETELMARIS SCHMITZ REGIS**, a qual fará uso da sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 2ª: A Administradora **EETELMARIS SCHMITZ REGIS** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

EM CONSEQUÊNCIA DAS ALTERAÇÕES ACIMA, O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PASSA A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Que Fazem

RENATO REGIS, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, filho de Arnaldo Regis e Dirma Regis, nascido no dia 27/10/1955, em Blumenau, SC, inscrito no CPF sob nº 309.113.389-34 e portador da Cédula de Identidade nº 385.872, expedida pela SSP/SC em 10/07/2012, residente e domiciliado à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;



EETELMARIS SCHMITZ REGIS, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, empresária, filha de Waldemiro Schmitz e Hildegard L. Schmitz, nascida no dia 03/05/1961, em Jaraguá do Sul, SC, inscrita no CPF sob nº 004.401.369-89 e portadora da Cédula de Identidade nº 488.649-6, expedida pela SSP/SC em 08/06/2001, residente e domiciliada à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC;

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**, estabelecida à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob nº 42200931045, resolvem de comum acordo consolidar o referido contrato social como segue:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA. ME.**

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem a sua sede e foro à Rua dos Escoteiros, nº 30, Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional e internacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 3ª: O objetivo social da sociedade é a exploração por conta própria do ramo de:

- Comércio varejista de brinquedos, artigos desportivos e de recreação, louças, cristais, artigos de alumínio e plásticos, artigos de livreria e papelaria, armarinhos, artesanatos, artigos de natal e decorativos, uniformes escolares, agasalhos, mochilas e pastas escolares, bandeiras, material escolar, livros, material de trânsito, material de artesanato, material de higiene e limpeza, utensílios domésticos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, fraldas e produtos geriátricos, colchões e travesseiros, cadeiras de rodas, equipamentos de fisioterapia e móveis.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 02 de março de 1987, com prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional e subscritas por:

NOME DOS SÓCIOS	COTAS	VALOR EM R\$	PARTIC. %
RENATO REGIS	1.000	1.000,00	10%
EETELMARIS SCHMITZ REGIS	9.000	9.000,00	90%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

CLÁUSULA 6ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª: A administração da sociedade cabe a sócia **EETELMARIS SCHMITZ REGIS**, a qual faz uso da sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª: Fica facultado a administradora, atuando de forma isoladamente, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

CLÁUSULA 10ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11ª: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 12ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 13ª: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 14ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

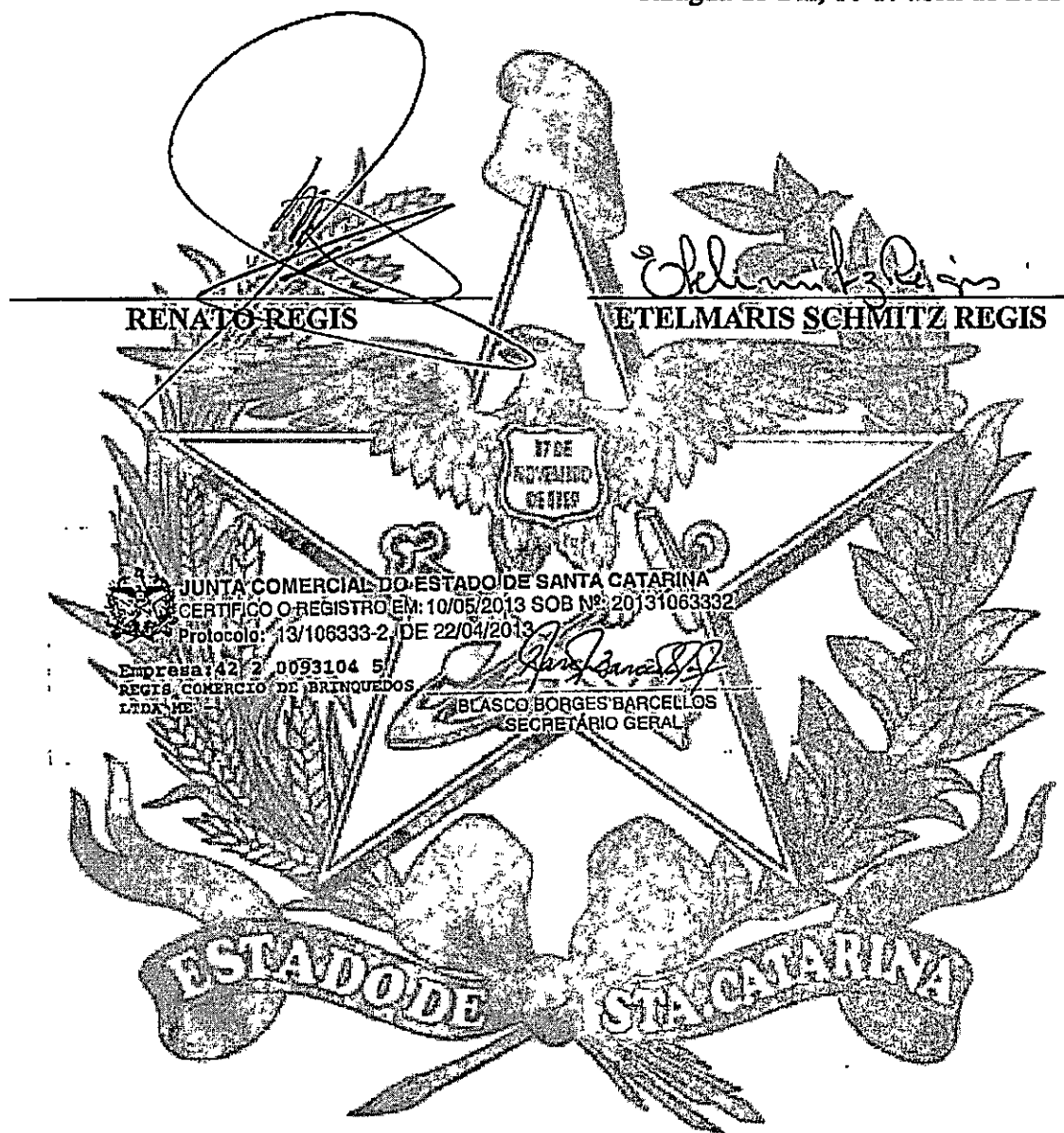
PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 15ª: A Administradora **EETELMARIS SCHMITZ REGIS** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 16ª: As partes de comum acordo elegem o foro da comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir qualquer conflito decorrente do presente contrato inclusive no que tange à sua execução ou interpretação deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que rubricam e assinam para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul, 16 de abril de 2013.



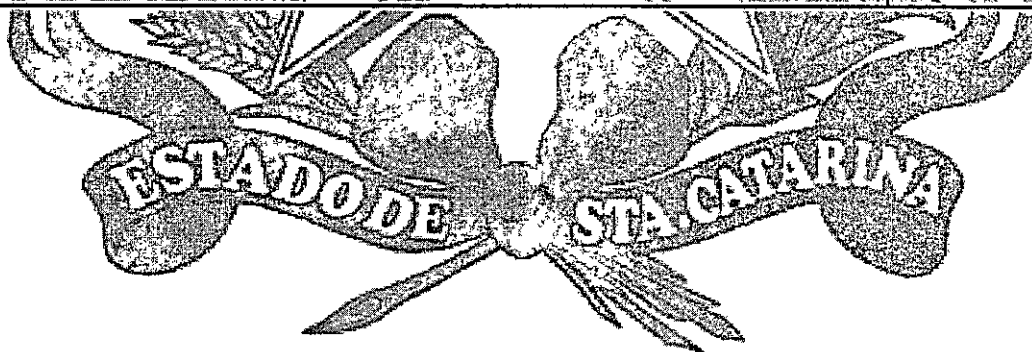


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0093104-5	79.912.788/0001-62	05/03/1987	02/03/1987
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DOS ESCOLTEIROS, 30, CHICO DE PAULA, JARAGUÁ DO SUL, SC, 89.254-730			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, ARTIGOS DESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO, LOUÇAS, CRISTAIS, ARTIGOS DE ALUMÍNIO E PLÁSTICOS, ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA, ARMARINHOS, ARTESANATOS, ARTIGOS DE NATAL E DECORATIVOS, UNIFORMES ESCOLARES, AGASALHOS, MOCHILAS E PASTAS ESCOLARES, BANDEIRAS, MATERIAL ESCOLAR, LIVROS, MATERIAL DE TRÂNSITO, MATERIAL DE ARTESANATO, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, FRALDAS E PRODUTOS GERIÁTRICOS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS, CADEIRAS DE RODAS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E MOVEIS			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Término do Mandato
RENATO REGIS 309.113.389-34	1.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
EETELMARIS SCHMITZ REGIS 004.401.369-89	9.000,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/10/2016 Ato: BALANÇO	Número: 2016-173330	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX
Evento(s): BALANÇO			



Florianópolis - SC, quinta-feira, 14 de março de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Prefeitura Municipal

Documento Assinado Digitalmente em 14/03/2019 HA Nº
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.585.648/0001-32

PROCESSO Nº

121



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.912.788/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/1987
NOME EMPRESARIAL REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA BONITA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS ESCOTEIROS	NÚMERO 30	COMPLEMENTO
CEP 89.254-730	BAIRRO/DISTRITO CHICO DE PAULA	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO registro@acomercial.com.br
TELEFONE (47) 3275-0504		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/03/2019 às 14:24:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 79.912.788/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:20 do dia 23/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2019.

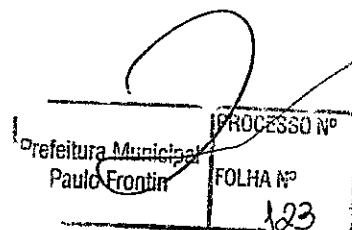
Código de controle da certidão: **6DF2.0D97.1009.E7CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 79912788/0001-62
Razão Social: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Nome Fantasia: CASA BONITA
Endereço: R DOS ESCOTEIROS 30 / CHICO DE PAULA / JARAGUA DO SUL / SC / 89254-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2019 a 22/03/2019

Certificação Número: 2019022103454811481144

Informação obtida em 07/03/2019, às 18:50:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROG. 1
FOLHA Nº 124



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.912.788/0001-62

Certidão nº: 168761359/2019

Expedição: 07/03/2019, às 18:51:22

Validade: 02/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.912.788/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

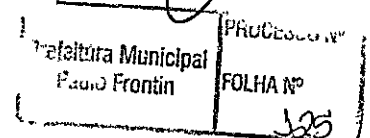
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

			
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 79.912.788/0001-62	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 02/03/1987
INSCRIÇÃO ESTADUAL 251.481.212	NOME EMPRESARIAL REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA BONITA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4754701 - Comércio varejista de móveis			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 13/12/2010			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA DOS ESCOTEIROS	NÚMERO 30	COMPLEMENTO *****	
CEP 89254-730	BAIRRO/DISTRITO CHICO DE PAULA	MUNICÍPIO JARAGUÁ DO SUL	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 02/03/1987			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 15/03/2019 10:34:56 (data e hora de Brasília).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**
CNPJ/CPF: **79.912.788/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140007420439
Data de emissão:	23/01/2019 08:39:04
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	24/03/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/03/2019 18:47:09

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

327



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Data: 19/02/2019 08h36min

Número	Validade
8515	21/03/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME CNPJ: 79912788000162

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão não é válida para a transferência de titularidade de imóvel no Município de Jaraguá do Sul.

Contribuinte: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME

Endereço: Rua DOS ESCOTEIROS, 30 - Bairro CHICO DE PAULO - CEP 89.254-730

Código de Controle _____

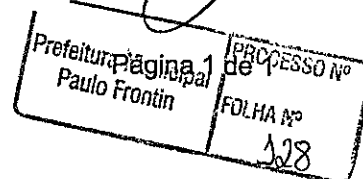
CWB1TCMC8MI7ZXR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.jaraguadosul.sc.gov.br>

Jaraguá do Sul (SC), 19 de Fevereiro de 2019

Rua Waller Marquardt, 1111 - Barra do Rio Molha
Jaraguá do Sul (SC) - CEP: 89259565 - Fone: 4721068000





07/03/2019

8599250

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Jaraguá do Sul

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6268116

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Jaraguá do Sul, com distribuição anterior à data de 06/03/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME, portador do CNPJ: 79.912.788/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Jaraguá do Sul, quinta-feira, 7 de março de 2019.

PEDIDO Nº:

8599250



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 329

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

CNPJ: 79.912.788/0001-62

Inscr. Estadual: 251.481.212

Rua: José Albus, 80 - Sala 01 - Centro

CEP: 89251-720 - Jaraguá do Sul - SC

INDÍCES
LIQUIDEZ, GRAU DE ENDIVIDAMENTO E SOLVÊNCIA GERAL.
2017

LÍQUIDEZ GERAL

LG:	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	762.641,08	⇒	LG:	9,25
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	82.465,02			

SOLVÊNCIA GERAL

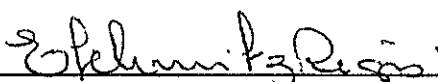
SG:	Ativo Total	966.887,48	⇒	SG:	11,72
	Passivo Circulante + PELP	82.465,02			

LIQUIDEZ CORRENTE

LC:	Ativo Circulante	762.641,08	⇒	LC:	9,25
	Passivo Circulante	82.465,02			

GRAU DE INDIVIDAMENTO

LC:	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	82.465,02	⇒	LC:	0,09
	Ativo Total	966.887,48			


Etelmaris Schmitz Regis
Sócio - Administrador
CPF: 004.401.369-89


Ramon Solon Salai Schrauth
Contador
CRC-SC 1 SC-025087/O-0

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 29/03/19

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 130
---------------------------------------	--------------------------------

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Folha: 1

Diário nº 21

Termo de abertura

Contém este livro Diário 79 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 79 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Endereço: RUA DOS ESCOTEIROS, 30

Complemento:

Bairro: CHICO DE PAULA

Cidade / UF / CEP: Jaraguá Do Sul / SC / 89254-730

Registro Junta: 42200931045 em 05/03/1987

Inscrição estadual: 251.481.212

CNPJ: 79.912.788/0001-62

Inscrição municipal: 8776

Data da constituição: 05/03/1987

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Jaraguá Do Sul / SC, 01 de Janeiro de 2017



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE GUARAMIRIM

Termo de Autenticação 18/011804-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GUARAMIRIM

31 JAN 2018

FÁBIO CIPULLO
ANALISTA

Carimbo do órgão

Preeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 19/03/19

Nome / Assinatura

ETELMARIS SCHMITZ REGIS

Sócio Administrador

CPF: 004.401.380-89

RAMON SOLON SALAT SCHRAUTH

CONTADOR

CPF: 751.474.759-15

CRC: 1SC-025087/O-0



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

RAMON SOLON SALAT SCHRAUTH

CONTADOR

R. CEL. PROCOPIO GOMES DE OLIVEIRA, 430-CENTRO

1 SC-025087/O-0

CPF: 751.474.759-15

89251200

JARAGUA DO SUL - SC

<<< VALIDADE ATÉ 31/3/2018 >>>

A COMERCIAL ORGANIZACAO CONTABIL E SERVICOS LTDA

Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº.

131

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Balanco Patrimonial em 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha: 65

Código	Classificação	Nome	2017	2016
1		ATIVO		
1.1		ATIVO CIRCULANTE	966.887,48	819.140,86
1.1.1		CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	762.641,08	704.352,14
1.1.1.01		CAIXA	552.788,84	398.661,67
1.1.1.01.001		Caixa	438.359,29	358.420,47
1.1.1.02		BANCOS CONTA MOVIMENTO	438.359,29	358.420,47
1.1.1.02.010		Caixa Econômica Federal	114.429,55	38.241,20
1.1.2		DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	114.429,55	38.241,20
1.1.2.01		CLIENTES NACIONAIS	209.662,24	307.690,47
1.1.2.01.0001		Clientes Diversos	200.000,00	300.000,00
1.1.2.14		ESTOQUES	200.000,00	300.000,00
1.1.2.14.001		Estoque de Matéria-Prima	9.852,24	7.690,47
1.1.2.14.002		Estoque de Mercadoria Para Revenda	1.501,03	898,20
1.2		ATIVO NÃO CIRCULANTE	8.351,21	6.792,27
1.2.6		ATIVO IMOBILIZADO	203.881,80	114.463,92
1.2.6.01		BENS E DIREITOS EM USO	203.881,80	114.463,92
1.2.6.01.002		Imóveis e Benfeitorias	264.227,32	222.730,32
1.2.6.01.006		Móveis e Utensílios	105.000,00	105.000,00
1.2.6.01.008		Computadores e Periféricos	11.302,32	11.302,32
1.2.6.01.010		Veículos	1.775,00	1.775,00
1.2.6.05		(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	146.150,00	104.663,00
1.2.6.05.001		(-) Imóveis e Benfeitorias - Depreciação	(60.345,72)	(108.266,40)
1.2.6.05.005		(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(4.958,35)	(1.459,35)
1.2.6.05.007		(-) Computadores Periféricos - Depreciação	(11.001,58)	(10.963,67)
1.2.6.05.009		(-) Veículos - Depreciação	(1.135,00)	(780,00)
1.7		COMPENSAÇÕES ATIVAS	(43.250,81)	(95.064,48)
1.7.1		COMPENSAÇÕES ATIVAS COM MERCADORIAS	364,80	324,80
1.7.1.01		MERCADORIA PRÓPRIA EM PODER DE TERCEIROS	364,80	324,80
1.7.1.01.002		Mercadoria Remetida para Conserto	154,80	154,80
1.7.1.02		MERCADORIAS RECEBIDAS DE TERCEIROS	154,80	154,80
1.7.1.02.001		Merc. Recebida em Demonstração	210,00	170,00
2		PASSIVO		
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	966.887,48	819.140,86
2.1.1		FORNECEDORES NACIONAIS	82.485,02	91.379,76
2.1.1.05		FORNECEDORES DIVERSOS	11.956,24	3.748,55
2.1.1.05.000000757		CALESITA IND DE BRINQUEDOS	11.956,24	3.748,55
2.1.1.05.000000904		BRINK MOBIL	0,00	564,88
2.1.1.05.000002074		SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA	0,00	272,51
2.1.1.05.000002259		P B YANG ARTIGOS ESPORTIVOS	1.158,00	0,00
2.1.1.05.000003400		CIRCULO S/A	423,69	0,00
2.1.1.05.000003427		KINDERSPIEL BRINQUEDOS LTDA	0,00	493,09
2.1.3		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.949,50	0,00
2.1.3.03		FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	2.331,27	2.331,27
2.1.3.03.001		Pro-Labore a Pagar	2.073,32	2.073,32
2.1.3.04		ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.073,32	2.073,32
2.1.3.04.001		INSS a Pagar	267,95	267,95
2.1.4		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	257,95	257,95
2.1.4.01		IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	13.098,02	19.413,68
2.1.4.01.001		IRRF a Recolher - Pessoa Física	27,46	27,46
2.1.4.03		IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS	27,46	27,46
2.1.4.03.008		SIMPLES NACIONAL a Pagar	13.070,56	19.386,22
2.1.7		PARCELAMENTOS	13.070,56	19.386,22
2.1.7.01		PARCELAMENTOS FEDERAIS E PREVIDENCIÁRIOS	55.079,49	65.886,26
2.1.7.01.023		Parcelamento Simples Nacional	55.079,49	65.886,26
2.4		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	55.079,49	65.886,26
2.4.1		CAPITAL	884.057,66	727.436,30
2.4.1.01		CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
2.4.1.01.002		Capital Social Integralizado	10.000,00	10.000,00
2.4.4		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	10.000,00	10.000,00
2.4.4.03		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	874.057,66	717.436,30
2.4.4.03.001		Lucros Acumulados	417.436,30	316.642,37
2.4.4.04		LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	417.436,30	316.642,37
2.4.4.04.001		Lucro do Exercício	458.821,36	401.793,93
2.7		COMPENSAÇÕES PASSIVAS	456.621,36	401.793,93
2.7.1		COMPENSAÇÕES PASSIVAS COM MERCADORIAS	364,80	324,80
2.7.1.01		MERCADORIA PRÓPRIA EM PODER DE TERCEIROS	364,80	324,80
2.7.1.01.002		Mercadoria Remetida para Conserto	154,80	154,80
2.7.1.02		MERCADORIA RECEBIDA DE TERCEIROS	154,80	154,80
2.7.1.02.001		Merc. Recebida em Demonstração	210,00	170,00

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 19/03/19 contábil SCI VISUAL Subessor

PAZ/01/2018 09:49:55

Nome / Assinatura

132

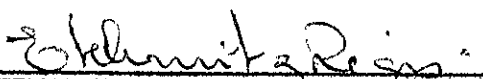
REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
Balço Patrimonial em 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha: 66

Código Classificação Nome

2017

2016


ETELMARIS SCHMITZ REGIS

Sócio Administrador
CPF: 004.401.369-89


RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH
CONTADOR

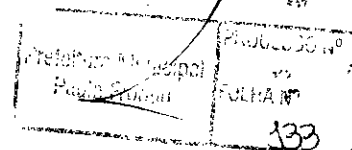
CPF: 761.474.769-15
CRC: 1SC-025087/O-0

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 15/03/19


Nome / Assinatura



REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha: 67

Código	Classificação	Nome	2017	2016
18	03	RECEITAS		
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS		
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	1.154.597,57	1.192.927,86
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	1.154.597,57	1.192.927,86
51	03.1.1.01.001	Vendas Prod. Fabricação Própria a Vista	1.154.597,57	1.192.927,86
58	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	56.558,58	0,00
65	03.1.1.01.004	Revenda de Mercadorias a Prazo	1.085.543,99	1.192.927,86
1514	03.2	DEDUÇÕES	12.495,00	0,00
110	03.2.1	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(134.561,82)	(138.564,27)
129	03.2.1.01	DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS	(134.561,82)	(138.564,27)
137	03.2.1.01.001	Devoluções de Produtos Vendidos	(41.500,48)	(41.977,45)
145	03.2.1.01.002	Devoluções de Mercadorias Vendidas	(10.090,00)	0,00
151	03.2.1.02	IMPOSTOS S/ VENDAS E SERVIÇOS	(31.410,48)	(41.977,45)
150	03.2.1.02.009	Simples Nacional s/ Vendas e Serviços	(93.061,34)	(96.586,82)
1512	04	RECEITA LÍQUIDA	1.020.035,75	1.054.363,59
1531	05	CUSTOS		
1540	05.1	CUSTOS	520.859,71	585.544,18
1558	05.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	520.859,71	585.544,18
1566	05.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	495.879,15	558.587,09
1574	05.1.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	495.879,15	558.587,09
1582	05.1.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	495.879,15	558.587,09
	05.1.2.05	CUSTOS DAS MATÉRIAS-PRIMAS	24.980,56	28.957,09
	05.1.2.05.001	Custo Das Matérias-Primas	24.980,56	28.957,09
1588	06	LUCRO BRUTO	499.176,04	468.819,41
1597	07	DESPESAS		
1604	07.1	DESPESAS OPERACIONAIS	70.835,13	63.066,99
1611	07.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	76.786,34	62.193,30
1618	07.1.01.001	Pró-Labore	24.870,84	28.140,00
1625	07.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	24.879,84	28.140,00
1632	07.1.02.001	INSS	3.095,40	0,00
1639	07.1.06	Ocupação, Utilidades e Serviços	3.095,40	0,00
1646	07.1.06.008	Telefone / Comunicação	1.892,09	805,65
1653	07.1.06.010	Jornais, Revistas e Livros	611,02	0,00
1660	07.1.06.011	Seguros Diversos	0,00	700,00
1667	07.1.06.012	Seguros c/ Veículo	1.281,07	0,00
1674	07.1.07	MATERIAIS E SUPRIMENTOS	0,00	105,85
1681	07.1.07.001	Material de Uso e Consumo	716,60	618,06
1688	07.1.07.004	Material de Expediente	372,00	448,06
1695	07.1.08	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	344,80	170,00
1702	07.1.08.004	Serviços de Contabilidade	8.790,80	2.880,00
1709	07.1.08.009	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.287,00	2.880,00
1716	07.1.09	DESPESAS GERAIS	503,80	0,00
1723	07.1.09.001	Bens de Pequeno Valor	5.340,57	4.266,76
1730	07.1.09.002	Frotes e Carretos	0,00	542,90
1737	07.1.09.003	Combustíveis e Lubrificantes	4.548,59	3.709,86
1744	07.1.09.011	Mensalidade a Entidades de Classe	419,30	0,00
1751	07.1.09.022	Despesas Diversas	0,00	15,00
1758	07.1.10	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	372,68	0,00
1765	07.1.10.002	Manut. e Conserv. de Instalações	7.068,72	2.697,73
1772	07.1.10.009	Manut. de Veículos	6.759,97	0,00
1779	07.1.11	DEPRECIACÕES	1.308,75	2.697,73
1786	07.1.11.001	Deprec. de Imóveis e Benfeitorias	23.982,32	22.785,10
1793	07.1.11.005	Deprec. de Móveis e Utensílios	3.500,00	1.458,35
1800	07.1.11.007	Deprec. de Computadores e Periféricos	37,99	41,35
1807	07.1.11.009	Deprec. de Veículos	355,00	355,00
1814	07.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	20.089,33	20.930,63
1821	07.4.01	IMPOSTOS	1.088,79	373,69
1828	07.4.01.001	IOF	211,46	605,89
1835	07.4.01.005	IPVA	46,70	82,11
1842	07.4.01.006	IRRF (exclusivo Na Fonte)	0,00	57,26
1849	07.4.02	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	164,76	2,00
1856	07.4.02.001	Taxas Municipais	857,33	22,00
1863	07.4.02.002	Taxas Estaduais	795,33	20,00
			62,00	1,00

Preleitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 19/03/19

 Nome: Preleitura Municipal
 Paulo Frontin

 Contador: SOARES
 17/03/2019

334

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Demonstração do Resultado de 01/01/2017 a 31/12/2017

Folha: 68

Código	Classificação	Nome	2017	2016
239	08	RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	422.340,91	405.752,42
89	09	RESULTADO FINANCEIRO	(10.821,18)	(8.874,59)
498	09.2	DEMAIS DESPESAS FINANCEIRAS	(10.821,18)	(8.874,59)
534	09.2.004	Desp. c/ Manut. da Conta Corrente	0,00	(278,30)
550	09.2.008	Demais Despesas Bancárias	(846,54)	(365,09)
445	09.2.03	JUROS E DESCONTOS	(9.974,62)	(8.231,20)
453	09.2.03.001	Juros Pagos	(7.805,78)	(6.154,86)
470	09.2.03.003	Multas	(2.168,84)	(2.076,34)
55	10	OUTRAS RECEITAS	45.101,81	4.916,10
50	10.2	DEMAIS RECEITAS	2.101,81	4.916,10
57	10.2.02	Doação de Merc. Recebida	2.101,81	4.916,10
571	10.3	RECEITA NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	43.000,00	0,00
550	10.3.09	Alienação de Veículos	43.000,00	0,00
55	11	OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00
55	11.01	CUSTO A ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
55	11.01.08	Custo da Alienação de Veículos	0,00	0,00
55	12	RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	456.621,38	401.793,93
14		RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	456.621,38	401.793,93
14.1		RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	456.621,38	401.793,93
14.1.1		RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	456.621,38	401.793,93
14.1.1.01		APURAÇÃO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	456.621,38	401.793,93
14.1.1.01.001		Apuração do Resultado Líquido do Exercício	456.621,38	401.793,93

Atestamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam 988.887,48, inscritos nas folhas 85 a 88 do livro diário nº 21, conforme Resolução do CFC nº 1.418/2012

ETELMARIS SCHMITZ REGIS

Sócio Administrador

CPF: 004.401.369-89

RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH

CONTADOR

CPF: 751.474.759-15

CRC: 1SC-025087/O-0

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Data 45/03/19

Nome / Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

contabil SCHMITZ REGIS

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2017 a 31/12/2017

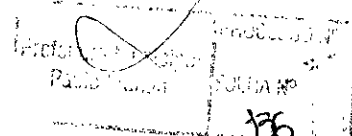
Folha: 69

Nome	2017	2016
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	717.436,30	615.642,37
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	456.621,38	401.793,93
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUÍDOS NO ANO	300.000,00	300.000,00
Dividendos e Lucros Distribuídos no ano	300.000,00	300.000,00
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	874.057,68	717.436,30

Preeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 19/03/19

Vermeiren
Nome / Assinatura



contábil SCI VISUM S...
17/01/2019 09:42:35

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000, seguindo a Resolução CFC nº 1.255/2009; Resolução CFC nº 1.282/2010 e pela Resolução CFC nº 1.418/2012.

A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de brinquedos, artigos desportivos e de recreação, louças, cristais, artigos de alumínio e plásticos, artigos de livraria e papelaria, armarinhos, artesanatos, artigos de natais e decorativos, uniformes escolares, agasalhos, mochilas e pastas escolares, bandeiras, material escolar, livros, material de trânsito, material de artesanato, material de higiene e limpeza, utensílios domésticos, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, fraldas e produtos geriátricos, colchões e travesseiros, cadeiras de rodas, equipamentos de fisioterapia e móveis. Tem sede á Rua dos Escoteiros, nº30. Chico de Paula, CEP 89254-730, em Jaraguá do Sul, SC.

A empresa iniciou suas atividades em 02 de Março de 1987, e o seu Contrato Social está devidamente registrado na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o nº42200931045.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS:

1. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: Regime de Competência e Registro pelo valor original, lançamento do livro diário feito diariamente, adoção do lançamento do menor valor para os componentes do Ativo e do maior valor para os do Passivo, mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.
2. O capital Social totalmente integralizado é de R\$ 10.000,00 dividido em quotas no valor de R\$ 1,00 cada, assim distribuídas entre os sócios: ETELMARIS SCHMITZ REGIS, R\$ 9.000,00 (90%) e RENATO REGIS, R\$ 1.000,00 (10%).
3. Por se tratar de uma micro empresa/empresa de pequeno porte, os tributos são recolhidos na forma do Simples Nacional.
4. Os bens do ativo imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição, sendo que até o momento não houve adoção do custo atribuído previsto no CPC 27 bem como não houve a aplicação do teste de recuperabilidade - impairment, previsto do CPC 01.
5. As depreciações foram calculadas pelo método linear, obedecendo ao critério de vida útil.

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-60**CONFERE COM ORIGINAL**

Dia 15/03/19

BENS E UTENSÍLIOS

Nome

Assinatura

contábil SCI VISUAL Sucessor

17/01/2018 09:49:35

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2017

Folha: 71

DESCRIÇÃO DO BEM	DATA AQUISIÇÃO	VALOR HISTÓRICO	VIDA ÚTIL	% DEPRECIAÇÃO ANO	DEPRECIAÇÃO INICIO PERÍODO	DEPRECIAÇÃO FINAL PERÍODO
Banqueta/Balcão	03/06/2005	R\$ 10.922,42	10 ANOS	10%	R\$ 10.922,42	R\$ 10.922,42
Aspirador de Pó	27/11/2015	R\$ 379,90	10 ANOS	10%	R\$ 41,15	R\$ 79,14
TOTAL DEPRECIAÇÃO ANO 2016		R\$ 11.302,32			R\$ 10.963,57	R\$ 11.001,56

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

DESCRIÇÃO DO BEM	DATA AQUISIÇÃO	VALOR HISTÓRICO	VIDA ÚTIL	% DEPRECIAÇÃO ANO	DEPRECIAÇÃO INICIO PERÍODO	DEPRECIAÇÃO FINAL PERÍODO
Monitor de LED	08/05/2014	R\$ 425,00	5 ANOS	20%	R\$ 225,00	R\$ 310,00
Computador	10/12/2014	R\$ 1.350,00	5 ANOS	20%	R\$ 555,00	R\$ 825,00
TOTAL DEPRECIAÇÃO ANO 2016		R\$ 1.775,00			R\$ 780,00	R\$ 1.135,00

VEÍCULOS

DESCRIÇÃO DO BEM	DATA AQUISIÇÃO	VALOR HISTÓRICO	VIDA ÚTIL	% DEPRECIAÇÃO ANO	DEPRECIAÇÃO INICIO PERÍODO	DEPRECIAÇÃO FINAL PERÍODO
MARCH VERSA	17/06/2013	R\$ 32.750,00	5 ANOS	20%	R\$ 23.470,81	R\$ 30.020,81
PEUGEOT	03/01/2012	R\$ 0,00	5 ANOS	20%	R\$ 71.593,67	R\$ 0,00
CITROEN	24/05/2017	R\$ 113.400,00	5 ANOS	20%	R\$ 0,00	R\$ 13.230,00
TOTAL DEPRECIAÇÃO ANO 2014		R\$ 146.150,00			R\$ 95.064,48	R\$ 43.250,81

IMÓVEIS E BENFEITÓRIAS

DESCRIÇÃO DO BEM	DATA AQUISIÇÃO	VALOR HISTÓRICO	VIDA ÚTIL	% DEPRECIAÇÃO ANO	DEPRECIAÇÃO INICIO PERÍODO	DEPRECIAÇÃO FINAL PERÍODO
APARTAMENTO + VAGA DE GARAGEM	20/07/2016	R\$ 105.000,00	30 ANOS	3,5%	R\$ 1.458,35	R\$ 4.958,35
TOTAL DEPRECIAÇÃO ANO 2016		R\$ 105.000,00			R\$ 1.458,35	R\$ 4.958,35
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ 264.227,32				R\$ 60.345,72

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

6. Os estoques das mercadorias foram calculados ao custo médio de aquisição.

7. Não houve alteração no valor do capital social no ano calendário

Dia 19/03/18

Prefeitura Municipal
Nome / Assinatura
138

contábil SCI VISUAL Sucessor
17/01/2018 09:49:35

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2017

Folha: 72

2017.

8. O resultado foi apurado baseado no Regime de Competência.
9. Foi realizada distribuição de Lucros no montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) obedecendo ao percentual de participação acionária de cada sócio.

Jaraguá do Sul, 31 de Dezembro de 2017.


ETELMARIS SCHMITZ REGIS
Sócio Administrador
CPF: 004.401.369-89


RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH
Contador
CRC: 1SC-025087/O-0
CPF: 751.474.759-15

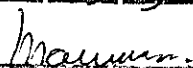

ETELMARIS SCHMITZ REGIS
Sócio Administrador
CPF: 004.401.369-89


RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH
CONTADOR
CPF: 751.474.759-15
CRC: 1SC-025087/O-0

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90

CONFERE COM ORIGINAL

Dia 15/03/18


Nome / Assinatura


Prefeitura
Paulo Frontin

contábil SCI VISUAL Sucessor
17/01/2018 09:49:36

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Folha: 79

Diário nº 21

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 79 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 79 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Endereço: RUA DOS ESCOTEIROS, 30

Complemento:

Bairro: CHICO DE PAULA

Cidade / UF / CEP: Jaragua Do Sul / SC / 89254-730

Registro junta: 42200931045 em 05/03/1987

Inscrição estadual: 251.481.212

CNPJ: 79.912.788/0001-62

Inscrição municipal: 6776

Data da constituição: 05/03/1987

Período de escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

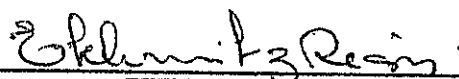
Jaragua Do Sul / SC, 31 de Dezembro de 2017

Carimbo do órgão

Preleitura Mun. de Paulo Frontin
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 18/03/19

Nome / Assinatura



ETELMARIS SCHMITZ REGIS

Sócio Administrador

CPF: 004.401.369-89


RAMON SOLON SALAI SCHRAUTH

CONTADOR

CPF: 751.474.759-15

CRC: 1SC-025087/O-0


Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

140

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO TECNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a Empresa: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA estabelecida na Rua dos Escoteiros, 30 na cidade de Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 79.912.788/0001-62, Inscrição Estadual n. 251481212, forneceu troféus e medalhas para a REICHEL BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 85.179.643/0001-15, com endereço na Rua Anna Muller Enke, 434, Vila Rau, Jaraguá do Sul/SC.

Declaramos ainda, que a empresa Regis Comércio de Brinquedos Ltda efetuou o fornecimento dos produtos dentro dos prazos, normas e exigências constantes do respectivo pedido, nada havendo que possa desaboná-la.

Sendo o referido, expressão da verdade, firmamos o presente documento.

Jaraguá do Sul(SC), 01 de agosto de 2013.

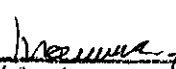
85.179.463/0001-15
REICHEL BRINQUEDOS LTDA - EPP

Rua Anna Muller Enke, 434
Vila Rau
Jaraguá do Sul SC
89.254-080


Reichel Brinquedos LTDA - EPP
Nelson Reichel
Sócio Gerente

Prefeitura Mun. de Paulo Frontin.
CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 19/03/19


Nome / Assinatura

Reichel Brinquedos Ltda. CNPJ 85.179.463/0001-15. Insc. Est. 251.364.724
Rua Anna Muller Enke, 434 - Jaraguá do Sul - SC - 89.254-080 - 41 3712-2331 - www.reichel.com.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
341

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30 Bairro: Chico de Paula CEP 89254-730 Fone/Fax 047 3275-2730 = JARAGUÁ DO SUL/SC.
e.mail: regisbrinquedos@gmail.com CGC 79912788/0001-62 IE 251481212

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR DECLARAÇÕES

A empresa REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 79.912.788/0001-62, localizada na Rua dos Escoteiros, 30 bairro Chico de Paula, Jaraguá do Sul/SC CEP: 89254-730, DECLARA:

- que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias, a aceitação dos termos do edital e a autenticidade dos documentos apresentados previstos no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02;
- que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, e regulamentada, e que não será utilizada mão de obra de menores de dezoito (18) anos de idade em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não será utilizada mão de obra de menores de dezesseis (16) anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendizes;
- que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos** para a sua habilitação na licitante em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que **não pesa contra si a declaração de inidoneidade**, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.
- se enquadra como MICROEMPRESA no disposto do art.3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei;
- que está regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal com a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como que atende a todas as exigências de habilitação constante no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora, fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto.
- que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de Todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.
- Que concorda com todos os termos e condições do edital do Pregão nº.002/FMAS/2019 e seus anexos. Tendo acesso a todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e adjudicação, assumimos a responsabilidade por todos os riscos e ônus para a execução do objeto desta licitação.

Jaraguá do Sul(SC), 19 de Março de 2019

Renato Regis – representante legal
Regis Comércio de Brinquedos Ltda - ME
RG nº 385.872 - CPF/MF nº 309.113.389-34

79.912.788/0001-62

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua dos Escoteiros, 30
89254-730 - Chico de Paula
Jaraguá do Sul - Santa Catarina

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2019 - PR

Processo Administrativo: 14/2019
Processo de Licitação: 12/2019
Data do Processo: 22/02/2019

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 19 de Março de 2019, às 14:46 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 53, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 12/2019, Licitação nº 5/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Prosseguindo a sessão, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificou o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE - PR, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, NÃO CONSTATADA NENHUMA SANÇÃO. Ato contínuo, encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro rubricou e procedeu a abertura do envelope "02", contendo os documentos de habilitação, dos licitantes que apresentaram a melhor proposta do item, realizando a conferência com os requisitos estabelecidos no edital, com posterior rubrica do pregoeiro em todas as folhas e demais documentos que a integram. Após, foi oportunizado aos credenciados presentes, conferir se cumprem as exigências contidas no edital, oportunidade em que foi colhida a rubrica dos credenciados em todas as folhas e demais documentos que a integram. A análise da documentação dos licitantes vencedores verificou-se que atenderam a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira e a Qualificação Técnica, não havendo hipótese de inabilitação, foram declarados vencedores. Declarada(s) a(s) vencedora(s), indagou o Pregoeiro aos LICITANTES credenciados sobre o interesse de recorrer sendo que as empresas se manifestaram nos seguintes termos "não tem interesse em recorrer".

LOTE: 1

Participante: 9240 - LETICIA ZANONI & CIA LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	MEDALHA METAL DOURADA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO	U	500,00	Medasul	0,0000	5,3666	2.683,30
2	MEDALHA METAL PRATA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	U	500,00	Medasul	0,0000	5,3667	2.683,35
3	MEDALHA METAL BRONZE MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	U	500,00	Medasul	0,0000	5,3667	2.683,35

Total do Participante -----> 8.050,00

LOTE: 2

Participante: 9066 - REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	TAÇA FECHADA AX 30cm HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	U	100,00	VITORIA	0,0000	57,8294	5.782,94
5	TAÇA FECHADA AX 25cm HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	U	100,00	VITORIA	0,0000	57,8294	5.782,94
6	TAÇA FECHADA AX 20cm HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	U	100,00	VITORIA	0,0000	53,8412	5.384,12

Total do Participante -----> 16.950,00

Total Geral -----> 25.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2019 - PR

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Processo Administrativo: 14/2019
Processo de Licitação: 12/2019
Data do Processo: 22/02/2019

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Paulo Frontin, 19 de Março de 2019

COMISSÃO:

EDER RENATO STELMACH	-	Pregoeiro(a)
IRCELIO CARLOTTO	-	Membro
ANGELICA CRISTINA COBOS	-	Membro
RAFAELLA CARUS GODOY	-	Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RENATO REGIS	-	Representante
NELSON ANTONIO ZANONI	-	Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 19/03/2019, as 14:46:59, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 53 com o objetivo de Designação de Pregoeiro tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 5 destinado a AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

9240 LETICIA ZANONI & CIA LTDA

CNPJ: 08.347.642/0001-73

9066 REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

CNPJ: 79.912.788/0001-62

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9240	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	0,0000	8.625,0000
9066	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME	Sim	0,0000	8.100,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
28369	MEDALHA METAL DOURADA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO	500,000
28370	MEDALHA METAL PRATA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	500,000
28371	MEDALHA METAL BRONZE MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	500,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	8.090,0000	
1	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME	Desistiu	8.100,0000
2	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	8.050,0000	

O licitante LETICIA ZANONI & CIA LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor LETICIA ZANONI & CIA LTDA pelo valor de R\$ 8.050,0000 (oito mil e cinquenta reais).

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

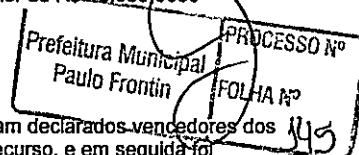
Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
9240	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Sim	0,0000	17.500,0000
9066	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME	Sim	0,0000	17.000,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
28372	TAÇA FECHADA AX 30cm HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	100,000
28373	TAÇA FECHADA AX 25cm HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	100,000
28374	TAÇA FECHADA AX 20cm HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	100,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	16.990,0000	
1	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME	16.970,0000	
2	LETICIA ZANONI & CIA LTDA	Desistiu	16.990,0000
2	REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME	16.950,0000	

O licitante REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME pelo valor de R\$ 16.950,0000 (dezesseis mil novecentos e cinquenta reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:49 horas do dia 19 de Março de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.



Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDER RENATO STELMACH Pregoeiro

IRCELIO CARLOTTO Membro

ANGELICA CRISTINA COBOS Membro

RAFAELLA CARUS GODOY Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RENATO REGIS Representante

NELSON ANTONIO ZANONI Representante



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 35/2019

Pregão Presencial nº. 05/2019

Processo Administrativo nº. 14/2019

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach,
Sr. Antonio Gilberto Gruba

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 53 á 158 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, sem recomendações.

3. A sessão de abertura foi designada para o dia 19/03/2019. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fls. 59, atendeu o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

5 – Não há nos autos do processo licitatório impugnações, ou pedidos de esclarecimentos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 147
---------------------------------------	--------------------------------

6 – A abertura do certame ocorreu em dia 19/03/2019, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7 – Ocorreu a participação das seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CI/RG, CPF	FOLHAS
1	RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA	79.912.788/0001-62	RENATO REGIS	309.113.389-34	61 a 70
2	LOJAS ZANONI & CIA LTDA	08.347.642/0001-73	NELSON ANTONIO ZANONI	524.712.769-20	71 a 82

As empresas acima identificadas declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital (fl. 90 a 142), e ainda as empresas **RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA e LOJAS ZANONI & CIA LTDA** que cumprem os requisitos para fazer jus ao tratamento favorecido concedido a microempresas e empresas de pequeno porte, verificando-se, assim, que foram credenciadas em consonância com o edital.

8 - Abertos os envelopes de propostas, procedeu-se a imediata verificação da conformidade de cada proposta, com os requisitos estabelecidos no edital, sendo classificadas as propostas, conforme fl. 83 a 89 dos autos.

09 – Ocorreu a classificação das propostas, conforme item 11.8 do Edital, (conforme Atas), após, ocorreu a apresentação de lances verbais, sendo classificados provisoriamente em primeiro lugar.

10. Encerrada a etapa competitiva, não havendo como melhorar a proposta, o pregoeiro examinou a aceitabilidade, quanto ao valor, dos primeiros classificados.

11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, foi aberto o envelope de habilitação do licitante vencedor, abaixo identificado:

EMPRESA	CNPJ	LOTES VENCEDORES
Prefeitura Municipal Paulo Frontin PROCESSO Nº FOLHA Nº 348 		

LOJAS ZANONI & CIA LTDA

REGIS COMÉCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

08.347.642/0001-73 1,

79.912.788/0001-62 2

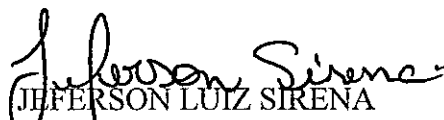
Ocorreu a demonstração de ter ocorrido a prévia análise dos requisitos previstos no item 13, conforme fl. 143 dos autos.

As licitantes vencedoras **LOJAS ZANONI & CIA LTDA E REGIS COMÉCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME**, cumprem todos os requisitos de habilitação.

12 Ante ao exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável ao pregão, subsidiariamente a lei de licitações, entendo que em relação aos lotes 1 e 2, não existirá *causa impeditiva de contratação*, podendo ser adjudicada e homologada a licitação aos licitantes vencedores, identificado no item 11 supra, se assim entender conveniente ao interesse público;

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2019 - PR

Processo Administrativo: 14/2019
Processo de Licitação: 12/2019
Data do Processo: 22/02/2019

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 2

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME (9066)

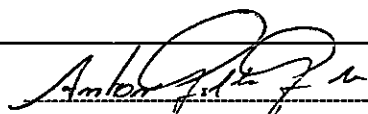
4	TAÇA FECHADA AX 30cm HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. - Marca: VITORIA	U	100,00	0,0000	57,8294	5.782,94
5	TAÇA FECHADA AX 25cm HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. - Marca: VITORIA	U	100,00	0,0000	57,8294	5.782,94
6	TAÇA FECHADA AX 20cm HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. - Marca: VITORIA	U	100,00	0,0000	53,8412	5.384,12

Total do Fornecedor: 16.950,00

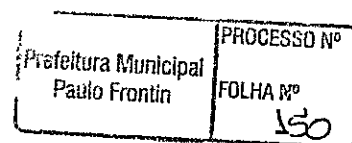
Total Geral: 25.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.045.3.3.90.30.00.00.00 (130)



ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 5/2019 - PR

Processo Administrativo: 14/2019
Processo de Licitação: 12/2019
Data do Processo: 22/02/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 12/2019
b) Licitação Nr.: 5/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 09/04/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

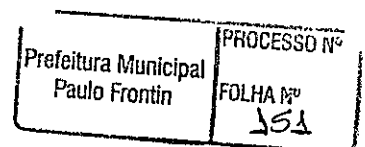
(em Reais R\$)

LOTE: 1

LETICIA ZANONI & CIA LTDA (9240)

1	MEDALHA METAL DOURADA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO - Marca: Medasul	U	500,00	0,0000	5,3666	2.683,30
2	MEDALHA METAL PRATA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. - Marca: Medasul	U	500,00	0,0000	5,3667	2.683,35
3	MEDALHA METAL BRONZE MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO. - Marca: Medasul	U	500,00	0,0000	5,3667	2.683,35
Total do Fornecedor:						8.050,00

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 05/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: 5/2019

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 05/2019
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de troféus e medalhas, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paulo Frontin / PR

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

LETICIA ZANONI & CIA LTDA: R\$: 8.050,00

REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME R\$: 16.950,00

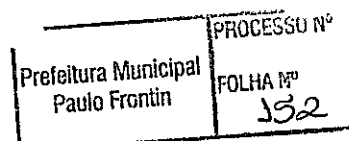
TOTAL GERAL: R\$ 25.000,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício Marcelo Kohut
Código Identificador: 0ACF673B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2019. Edição 1733
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
05/2019

EXTRATO CONTRATUAL

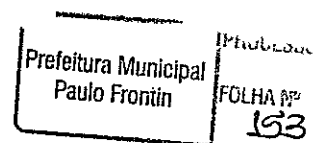
Contrato nº 17/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: LETICIA ZANONI & CIA LTDA
CNPJ.....: 08.347.642/0001-73
Valor.....: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, A FIM
DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE
PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, 10 de abril de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:A77748A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/04/2019. Edição 1736
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
05/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 18/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)....: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME
CNPJ.....: 79.912.788/0001-62
Valor.....: R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Paulo Frontin, 10 de abril de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:27BF0A6C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/04/2019. Edição 1736
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 154



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 18/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA DOS ESCOTEIROS, 30, cidade de JARAGUÁ DO SUL/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.912.788/0001-62, neste ato representada por RENATO REGIS, RG n.º 385.872 e CPF n.º 309.113.389-34 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 05/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
4	100,00	U	TAÇA FECHADA AX 30cm HONRA AO MÉRITO 1º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	VITORIA	57,8294	5.782,94
5	100,00	U	TAÇA FECHADA AX 25cm HONRA AO MÉRITO 2º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	VITORIA	57,8294	5.782,94
6	100,00	U	TAÇA FECHADA AX 20cm HONRA AO MÉRITO 3º COLOCADO - PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	VITORIA	53,8412	5.384,12
Total						16.950,00

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 155
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.045.3390.30	1000	130/2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.

b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

Paulo Frontin	FOLHA Nº 157
---------------	-----------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

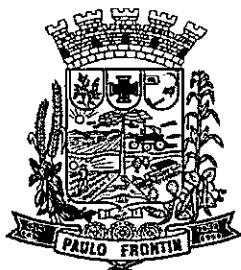
- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 158
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 359
---------------------------------------	--------------------------------

[Handwritten signature]
[Handwritten number 12]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 10/04/2019


ANTONIO GILBERTO GRUBA

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR


REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME

CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR
79.912.788/0001-627

REGIS COMÉRCIO DE
BRINQUEDOS LTDA.

RUA DOS ESCOTEIROS, 30
CHICO DE PAULA - CEP 89.254-730

JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 17/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, E DE OUTRO A EMPRESA LETICIA ZANONI & CIA LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO GILBERTO GRUBA, a seguir denominada PROMITENTE COMPRADORA, e LETICIA ZANONI & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua DA LIBERDADE, 302, CENTRO, cidade de IRATI/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.347.642/0001-73, neste ato representada por LETICIA ZANONI, RG n.º 9.009.463-8 e CPF n.º 060.217.079-66 a seguir denominada PROMITENTE VENDEDORA, acordam e ajustam firmar o presente Termo/Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de julho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.078/90, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 5/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	500,00	U	MEDALHA METAL DOURADA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME EVENTO	Medasul	5,3666	2.683,30
2	500,00	U	MEDALHA METAL PRATA MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	Medasul	5,3667	2.683,35
3	500,00	U	MEDALHA METAL BRONZE MEDINDO 5 cm COM FITA HONRA AO MÉRITO, PODENDO SER PERSONALIZÁVEL CONFORME O EVENTO.	Medasul	5,3667	2.683,35
Total						8.050,00

2. CLAÚSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma no art. 57, §1º, da Lei 8.666, de 1993.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. CLAÚSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor deste contrato é de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAÚSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista para o exercício de 2018, conforme classificação de tabela abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.045.3390.30	1000	130/2019	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO

5. CLAÚSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado até o 15º dia útil do mês subsequente a entrega dos itens, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLAÚSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

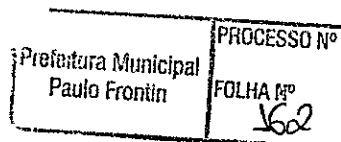
7. CLAUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

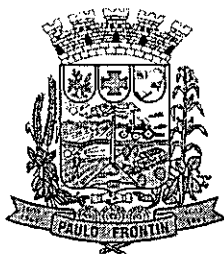
7.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento, no endereço: Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin - Paraná.

7.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ-- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, servidor(a) designa como FISCAL deste contrato o(s) servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68 exercendo suas funções na Secretaria de Administração.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da Contratante:

- I) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- V) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- VI) O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. São obrigações da Contratada:

9.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- I) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - a. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas no edital, neste instrumento e na legislação vigente.
 - b. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

c. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços, ficando facultado ao Município o recebimento de outra marca, desde que atendidas as especificações do produto e que possua qualidade igual ou superior da marca registrada.

II) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

III) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

IV) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- I) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- II) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- III) Fraudar na execução do contrato;
- IV) Comportar-se de modo inidôneo;
- V) Cometer fraude fiscal;
- VI) Não manter a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

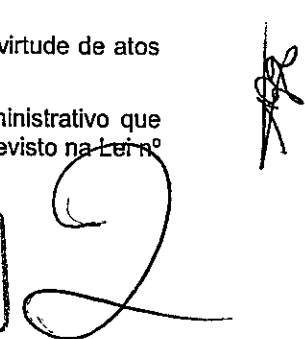
- I) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10(dez) dias;
- III) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- IV) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- VI) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- VII) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- I) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- III) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 164
---------------------------------------	--------------------------------





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e quando legalmente, exigível em outros Diários Oficiais, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Secretaria Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 165



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin - PR, 10/04/2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PROMITENTE COMPRADOR

LETICIA ZANONI & CIA LTDA
CONTRATADA
PROMITENTE VENDEDOR

08.347.642/0001-79

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____

2. _____ RG _____

LETICIA ZANO

Rua da I

CEP 84.635-000 | PAULO FRONTIN - PARANÁ

